RELATÓRIO DOS SISTEMAS DE PAGAMENTOS

2013

BANCO DE PORTUGAL
EUROSISTEMA

RELATÓRIO DOS SISTEMAS DE PAGAMENTOS

2013

BANCO DE PORTUGAL
EUROSISTEMA

Lisboa, 2014 • www.bportugal.pt

RELATÓRIO DOS SISTEMAS DE PAGAMENTOS | 2014 • Banco de Portugal Av. Almirante Reis, 71 | 1150-012 Lisboa • www.bportugal.pt • Edição Departamento de Sistemas de Pagamentos • Design, impressão, acabamento e distribuição Departamento de Serviços de Apoio | Área de Documentação, Edições e Museu | Serviço de Edições e Publicações • Tiragem 250 exemplares • ISSN 1646-026x (impresso) • ISSN 2182-2654 (*online*) • Depósito Legal n.º 249068/06

Índice

Siglas e acrónimos | **7**

Sumário executivo | **9**

1. Sistemas de pagamentos de grande montante | **13**
   1.1. Operação dos sistemas de pagamentos de grande montante | **13**
      1.1.1. Sistemas de pagamentos de grande montante na área do euro | **13**
      1.1.2. Sistemas de liquidação por bruto em Portugal | **14**
      1.1.3. Evolução dos sistemas de liquidação por bruto | **25**
   1.2. Superintendência dos sistemas de pagamentos de grande montante | **26**
      1.2.1. Superintendência dos sistemas de pagamentos de grande montante | **26**
      1.2.2. Superintendência do *TARGET2*-PT | **28**
      1.2.3. Superintendência de sistemas de compensação e liquidação de títulos | **29**

2. Sistemas e instrumentos de pagamento de retalho | **30**
   2.1. Caracterização dos sistemas e instrumentos de pagamento de retalho | **30**
      2.1.1. Sistemas de pagamentos de retalho na área do euro | **30**
      2.1.2. Sistemas de pagamentos de retalho em Portugal | **31**
   2.2. Promoção do desenvolvimento dos sistemas e instrumentos de pagamento de retalho | 49
   2.3. Regulação dos sistemas e instrumentos de pagamento de retalho | **52**
      2.3.1. Atividades regulamentares | **52**
      2.3.2. Restrição ao uso de cheque | **55**
   2.4. Superintendência dos sistemas e instrumentos de pagamento de retalho | **55**
      2.4.1. Superintendência dos sistemas de pagamentos de retalho | **55**
      2.4.2. Superintendência dos instrumentos de pagamento | **56**
      2.4.3. Superintendência dos serviços de correspondentes bancários | **58**

3. Projeto *TARGET2-Securities* | **59**

ANEXOS | **63**

Índice de caixas

Caixa 1 | O Banco de Portugal no papel de *help desk* do *TARGET2*-PT | **15**

Caixa 2 | Estratégia de migração do *TARGET2* para o *ISO 20022* | **26**

Caixa 3 | Disponibilidade técnica do *TARGET2* | **27**

Caixa 4 | Taxas de rejeição no subsistema de compensação de débitos diretos | **39**

Caixa 5 | Utilização dos cartões de pagamento por região geográfica | **46**

Caixa 6 | Comunicação sobre a *SEPA* – Iniciativas do Banco de Portugal em 2013 | **49**

Caixa 7 | Segurança nos pagamentos | **51**

Caixa 8 | Proposta de Diretiva relativa aos serviços de pagamento no mercado interno | **53**

Caixa 9 | Proposta de Regulamento relativo às comissões de intercâmbio aplicáveis a operações de pagamento associadas a cartões | **54**

Caixa 10 | Fraude com cartões | **56**

Índice de figuras

Figura 1 • Liquidações por natureza em 2013 | **15**

Figura 2 • Transações no estrangeiro por continente, em 2013 | **46**

Figura 3 • Transações internacionais em Portugal por continente, em 2013 | **47**

Índice de gráficos

Gráfico 1 • Operações processadas nas diferentes componentes do *TARGET2* em 2013 | **14**

Gráfico 2 • Evolução das operações processadas no sistema de liquidação por bruto | **16**

Gráfico 3 • Quantidade diária de operações liquidadas em 2013 | **17**

Gráfico 4 • Valor diário de operações liquidadas em 2013 | **18**

Gráfico 5 • Operações processadas por hora de liquidação em 2013 | **19**

Gráfico 6 • Operações nacionais e transnacionais – Em quantidade | **21**

Gráfico 7 • Operações nacionais e transnacionais – Em valor | **21**

Gráfico 8 • Operações liquidadas no *TARGET2*-PT por escalão de valor em 2013 | **24**

Gráfico 9 • Importância relativa dos cheques em 2012 | **36**

Gráfico 10 • Importância relativa das transferências a crédito em 2012 | **38**

Gráfico 11 • Taxa de rejeição nos débitos diretos por setor de atividade | **40**

Gráfico 12 • Importância relativa dos débitos diretos em 2012 | **42**

Gráfico 13 • Importância relativa dos pagamentos com cartão em 2012 | **45**

Gráfico 14 • Evolução da fraude com cartões emitidos na *SEPA,* por tipo de canal | **57**

Gráfico 15 • Fraude com cartões por país, na perspetiva do emissor e do adquirente | **57**

Índice de quadros

Quadro 1 • Operações processadas pelo *TARGET2* e *EURO1* | **13**

Quadro 2 • Movimento global do sistema de liquidação por bruto em Portugal | **17**

Quadro 3 • Movimento global do sistema de liquidação por bruto em Portugal (operações nacionais e transnacionais) | **20**

Quadro 4 • Operações enviadas e recebidas pelo *TARGET2*-PT em 2013 | **22**

Quadro 5 • Operações nacionais e transnacionais por tipo | **23**

Quadro 6 • Operações processadas por sistemas periféricos nacionais específicos | **25**

Quadro 7 • Nível geral de disponibilidade técnica no *TARGET2* | **27**

Quadro 8 • Utilização de crédito intradiário no *TARGET2*-PT | **28**

Quadro 9 • Sistemas de pagamentos de retalho da área do euro | **30**

Quadro 10 • Movimento global do SICOI | **31**

Quadro 11 • Valor médio por instrumento de pagamento apresentado à compensação | **33**

Quadro 12 • Movimento global do SICOI – Estrutura percentual | **33**

Quadro 13 • Cheques liquidados | **34**

Quadro 14 • Desagregação de cheques liquidados por escalão de valor | **35**

Quadro 15 • Cheques devolvidos | **35**

Quadro 16 • Efeitos comerciais liquidados | **37**

Quadro 17 • Transferências a crédito compensadas | **37**

Quadro 18 • Débitos diretos compensados | **38**

Quadro 19 • Instruções de Débito Direto (IDD), por código de operação | **41**

Quadro 20 • Débitos diretos efetivamente cobrados por escalão de valor | **42**

Quadro 21 • Cartões e terminais Multibanco | **43**

Quadro 22 • Operações Multibanco | **43**

Quadro 23 • Operações Multibanco, por tipo de operação | **44**

Siglas e acrónimos

BCE	Banco Central Europeu
BCN	Banco Central Nacional
BIC	*Business Identifier Code*
CA	Caixa Automático – *ATM (Automated Teller Machine)*
CE	Comissão Europeia
CISP	Comissão Interbancária para os Sistemas de Pagamentos
CMVM	Comissão do Mercado de Valores Mobiliários
CNP	*Card Not Present*
CPSS	*Committee on Payment and Settlement Systems* – Comité de Sistemas de Pagamentos e de Liquidação
CSD	*Central Securities Depository* – Central de Depósito de Títulos
DCA	*Dedicated Cash Account* – Conta em moeda de banco central na plataforma *TARGET2-Securities*
EBA	*European Banking Authority*
EBA Clearing	Associação bancária que oferece serviços de compensação em euros
EMIR	*European Market Infrastructure Regulation*
EMV	*Europay Mastercard Visa* – norma que possibilita a interoperabilidade entre cartões e terminais na realização de pagamentos
EPC	*European Payments Council*
EURO1	Sistema de pagamentos da *EBA Clearing* para operações de grande montante no espaço da União Europeia (em euros)
Eurosistema	Bancos Centrais Nacionais da área do euro e BCE
ERPB	*Euro Retail Payments Board*
FSP	Fórum para os Sistemas de Pagamentos
GMT	*Greenwich Mean Time*
IBAN	*International Bank Account Number*
ICT	*Italian Credit Transfer*
ICM	*Information and Control Module*
IDD	Instrução de Débito Direto
Interbolsa	Sociedade Gestora de Sistemas de Liquidação e de Sistemas Centralizados de Valores Mobiliários S. A.
IOSCO	*International Organization of Securities Commissions* – Organização Internacional das Comissões de Valores Mobiliários
LTRO	*Long-Term Refinancing Operation*
LUR	Listagem de Utilizadores de cheque que oferecem Risco
MIBEL	Mercado Ibérico de Eletricidade
MOI	Mercado de Operações de Intervenção
MMI	Mercado Monetário Interbancário
Multibanco	Rede portuguesa de CA e TPA
NIB	Número de Identificação Bancária
OMIClear	Sociedade de Compensação de Mercados de Energia, SGCCCC, S. A.
ORPS	*Other Retail Payment Systems*
OSCAR	*OverSight for CARd schemes database*
PIB	Produto Interno Bruto

PIRPS *Prominently Important Retail Payment Systems*

PNM Plano Nacional de Migração para a *SEPA*

PSP *Payment Services Provider* – Prestador de Serviços de Pagamento

PSU *Payment Services User* – Utilizador de Serviços de Pagamento

RTGS *Real-Time Gross Settlement System* – SLBTR (Sistema de Liquidação por Bruto em Tempo Real)

SCT *SEPA Credit Transfer*

SDD *SEPA Direct Debit*

SEBC Sistema Europeu de Bancos Centrais – *ESCB* (*European System of Central Banks*)

SecuRe Pay *European Forum on the Security of Retail Payments*

SEPA *Single Euro Payments Area* – Área Única de Pagamentos em Euros

SE-*SEPA* Secção Especializada sobre a *SEPA*

SIBS Sociedade interbancária de serviços

SICOI Sistema de Compensação Interbancária

SIPS *Systemically Important Payment Systems*

SITEME Sistema de Transferências Eletrónicas de Mercado do Banco de Portugal

SLG Sistema de Liquidação Geral da Interbolsa

SL*rt* Sistema de Liquidação real time da Interbolsa (em tempo real)

SSP *Single Shared Platform* – Plataforma Única Partilhada do *TARGET2*

STEP2 Sistema de compensação da *EBA Clearing* para pagamentos de retalho

T2S *TARGET2-Securities*

TARGET *Trans-european Automated Real-time Gross settlement Express Transfer-system*

TARGET2 *Trans-european Automated Real-time Gross settlement Express Transfer-system 2*

TARGET2-PT Componente nacional do *TARGET2*

TEI Transferências Eletrónicas Interbancárias

TPA Terminal de Pagamento Automático – *EFTPOS (Electronic Funds Transfer at Point of Sale)*

TPP *Third Party Providers*

UDFS *User Detailed Functional Specifications*

UE União Europeia

VAN *Value-Added-Network Service Providers*

Sumário executivo

Os sistemas de pagamentos (de grande montante e de retalho), bem como os instrumentos de pagamento e os sistemas de compensação e liquidação de títulos, assumem um importante papel na estabilidade da economia, ao facilitarem as transações entre os agentes económicos e ao permitirem uma adequada implementação das medidas de política monetária.

A promoção do bom funcionamento dos sistemas de pagamentos é, portanto, uma função essencial dos Bancos Centrais. Como tal, compete ao Banco de Portugal, no âmbito das atribuições previstas no artigo 14.º da sua Lei Orgânica[1], regular, fiscalizar e promover o bom funcionamento dos sistemas de pagamentos e, desse modo, contribuir para a manutenção da estabilidade financeira, a confiança na moeda, a eficiência da atividade económica e a segurança na execução da política monetária.

Na prossecução desta missão o Banco de Portugal atua como: (i) operador e fornecedor de serviços de liquidação em moeda de banco central; (ii) catalisador e promotor da eficiência e do desenvolvimento dos sistemas de pagamentos; e (iii) regulador e superintendente das infraestruturas do mercado financeiro.

Enquanto operador e fornecedor de serviços de liquidação em moeda de banco central, o Banco de Portugal assegura o funcionamento de sistemas de pagamentos essenciais e participa na implementação de novos projetos nesse contexto, designadamente no âmbito do Eurosistema.

Como catalisador, procura promover as iniciativas que contribuem para o desenvolvimento dos sistemas de pagamentos de retalho e para a adoção de práticas de mercado mais seguras, eficientes e transparentes.

Através das funções de regulação e superintendência, o Banco de Portugal regula, acompanha e avalia o funcionamento dos sistemas de pagamentos de grande montante e de retalho, dos instrumentos de pagamento e dos sistemas de compensação e liquidação de títulos, de modo a assegurar a sua segurança e eficiência.

Em 2013, o Banco de Portugal deu continuidade ao cumprimento das suas atribuições na área dos sistemas de pagamentos, tendo procurado assegurar o seu adequado funcionamento.

No que respeita aos **sistemas de pagamentos de grandes montantes**, cumpre salientar que o sistema de liquidação por bruto que opera em Portugal, ou seja, o *TARGET2*-PT, teve um funcionamento operacional sólido e estável ao longo de 2013.

O sistema processou 1,7 milhões de operações, no valor de 3485 mil milhões de euros, o que equivaleu a cerca de 21 vezes o valor do Produto Interno Bruto (PIB) português a preços correntes em 2013.

Face a 2012, registou-se uma redução no valor global dos montantes liquidados (-24,1 por cento) que decorreu, essencialmente, da contração no valor das operações efetuadas entre instituições financeiras, fruto da situação económica e financeira recente e, em particular, de uma menor necessidade das instituições recorrerem com a mesma frequência às operações regulares de mercado aberto, face às medidas não convencionais de política monetária, onde se salientam as operações de refinanciamento de prazo alargado (*Long-Term Refinancing Operations – LTRO* a 3 anos).

Em 2013, o sistema processou diariamente, em média, 6522 operações no valor de 13 668 milhões de euros, sendo 2654 operações nacionais, no valor de 8121 milhões de euros e 3868 operações transnacionais, no montante de 5547 milhões de euros.

Verificou-se ainda um predomínio das operações interbancárias, quer em quantidade, quer em valor, nas vertentes nacional e transnacional.

Manteve-se também uma certa preponderância das operações nos escalões de valor inferiores, tendo 52,6 por cento dos pagamentos apresentado um valor inferior a 50 mil euros.

Atendendo à relevância que os sistemas de pagamentos de grandes montantes assumem na manutenção da estabilidade financeira, o Banco de Portugal desenvolveu diversas atividades de superintendência neste contexto, quer a nível interno, quer a nível europeu, no âmbito do Eurosistema.

Nesse âmbito, merece destaque a adoção e início do processo de implementação dos novos princípios internacionais a seguir na condução das atividades de superintendência. Assim, o Banco de Portugal participou na avaliação preliminar efetuada pelo Eurosistema ao *TARGET2* à luz dos novos princípios e assegurou, internamente, o acompanhamento do funcionamento da componente nacional do sistema, tendo, em particular, realizado uma análise do impacto de uma disrupção num participante do *TARGET2*-PT. Desta análise concluiu-se que uma tal falha na esfera das instituições financeiras teria um impacto sistémico consideravelmente limitado.

Tendo em consideração as interdependências existentes entre os sistemas de compensação e liquidação de títulos e os sistemas de pagamentos de grandes montantes, o Banco de Portugal celebrou um acordo de entendimento com a Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM) para partilha de informação relativa ao funcionamento dos sistemas de liquidação da central de depósito de títulos portuguesa (i.e., da Interbolsa).

No que diz respeito aos **sistemas e instrumentos de pagamento de retalho**, importa referir que o Sistema de Compensação Interbancária (SICOI) funcionou igualmente de forma estável, tendo processado cerca de dois mil milhões de operações, no valor de 322,5 mil milhões de euros, evidenciando uma ligeira redução, em valor e um pequeno aumento em quantidade, face ao ano anterior.

Ao nível dos vários subsistemas do SICOI, manteve-se o decréscimo da quantidade e do valor das operações processadas em termos dos instrumentos de pagamento em suporte papel (i.e., cheques e efeitos comerciais). Em particular, observou-se uma significativa diminuição no número de cheques de valor mais baixo, reflexo da progressiva substituição do cheque por instrumentos de pagamento eletrónicos nas transações quotidianas.

Esta evolução na utilização dos cheques tem vindo a refletir-se no número de entidades que constam da Listagem de Utilizadores de cheque que oferecem Risco (LUR), gerida pelo Banco de Portugal no âmbito das competências que lhe estão atribuídas pelo Regime Jurídico do Cheque sem Provisão. De facto, a 31 de dezembro de 2013, constavam da referida listagem os nomes de 46 640 entidades, ou seja, menos 23 por cento de entidades face a 2012.

Os instrumentos de pagamento eletrónicos, ou seja, as transferências a crédito, os débitos diretos e as operações processadas através do Multibanco, apresentaram incrementos tanto no número como no valor das operações processadas no SICOI, em linha com a tendência de recuperação do consumo privado recentemente constatada.

Ao nível da evolução do peso relativo de cada um dos subsistemas de compensação do SICOI, conforme adiantado, o subsistema de cheques continuou, em 2013, a perder relevância em termos de valor (registando um peso de 23,1 por cento no total do SICOI). Por outro lado, é de notar que, a seguir às transferências a crédito (com 43,4 por cento), o Multibanco foi o segundo subsistema do SICOI em montantes transacionados (27,5 por cento).

Atendendo à relevância dos sistemas e instrumentos de pagamento de retalho para o funcionamento da economia real, o Banco de Portugal dedicou especial atenção a estes sistemas, quer enquanto catalisador, quer como regulador e superintendente.

Assim, em 2013, o Banco de Portugal deu continuidade à promoção de novas iniciativas na área dos sistemas e instrumentos de pagamento de retalho, quer a nível nacional, quer no contexto do Eurosistema.

Em particular, realizou várias ações com vista a assegurar a migração das transferências a crédito e dos débitos diretos para os formatos

compatíveis com a *Single Euro Payments Area (SEPA)*. Efetuou ainda o acompanhamento dos desenvolvimentos nas soluções para pagamentos de retalho assentes na internet *(e-payments)* e em terminais móveis *(m-payments)*, bem como o surgimento de novos agentes financeiros na oferta de serviços de pagamento, mantendo um diálogo constante com o mercado.

A nível regulamentar, o Banco de Portugal esteve envolvido na preparação do Decreto-Lei n.º 141/2013, de 18 de outubro, que veio transpor para o ordenamento jurídico português os requisitos técnicos e de negócio para as transferências a crédito e os débitos diretos *SEPA* previstos no Regulamento (CE) n.º 260/2012, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de março de 2012.

O Banco de Portugal participou também ativamente na análise do impacto na prestação de serviços de pagamento em Portugal do pacote legislativo adotado pela Comissão Europeia em 24 de julho de 2013, constituído pela Proposta de Diretiva do Parlamento Europeu e do Conselho relativa aos serviços de pagamento no mercado interno e pela Proposta de Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho relativo às comissões de intercâmbio aplicáveis a operações de pagamento associadas a cartões.

No âmbito da superintendência, o Banco de Portugal participou no processo de revisão da classificação dos sistemas de pagamentos de retalho conduzido pelo Eurosistema, com vista à definição do subconjunto de princípios que deverão ser aplicados a estes sistemas. Em 2013, o Banco de Portugal passou igualmente a incorporar os novos princípios estabelecidos a nível internacional nas atividades de acompanhamento e avaliação do SICOI.

Uma vez que alguns fluxos de pagamentos (de grande montante e/ou de retalho) não são processados através de sistemas de pagamentos, mas antes por via de correspondentes bancários, o Banco de Portugal voltou a empenhar-se na realização do oitavo inquérito ao serviço de correspondentes bancários em euros (uma iniciativa do Sistema Europeu de Bancos Centrais – SEBC), o qual veio confirmar a relevância deste canal a nível europeu, nomeadamente face à elevada concentração deste negócio num número reduzido de instituições financeiras.

Em 2013, o **projeto *TARGET2-Securities*** *(T2S)*, que visa criar uma plataforma europeia integrada para a liquidação de títulos em moeda de banco central, registou desenvolvimentos significativos. Ao nível geral, merece especial destaque a conclusão do desenvolvimento das principais funcionalidades do *software T2S* e o início da fase de testes. Ao nível nacional, o Banco de Portugal, para além do arranque dos projetos de desenvolvimento próprios, a nível interno, realizou um conjunto alargado de atividades de informação, com vista a promover uma adaptação eficiente da comunidade nacional ao *T2S*.

1. Sistemas de pagamentos de grande montante

1.1. Operação dos sistemas de pagamentos de grande montante

1.1.1. Sistemas de pagamentos de grande montante na área do euro

Na área do euro atuam dois sistemas de pagamentos de grande montante: o *TARGET2* (sistema de liquidação por bruto em tempo real operado pelo Eurosistema) e o *EURO1* (sistema de liquidação por compensação, cujos saldos, apurados após o respetivo fecho de sessão, são posteriormente liquidados no *TARGET2*). Em 2013, a quota de mercado do *TARGET2* ascendeu a 59 por cento em quantidade e a 91 por cento em valor.

Globalmente, o ano de 2013 ficou marcado por uma diminuição na quantidade e no montante dos pagamentos liquidados nos sistemas de pagamentos de grandes montantes da área do euro, tendo-se verificado, face a 2012, uma variação de -0,3 por cento na quantidade e de -21,7 por cento no valor (cf. Quadro 1).

O *TARGET2* assegurou, durante o ano de 2013, a liquidação de 92,6 milhões de operações, no valor de 493 442 mil milhões de euros, pelo que as quantidades processadas registaram um aumento de 2,1 por cento em relação a 2012 e os montantes uma diminuição de 22,2 por cento. Em média, o *TARGET2* liquidou diariamente 363 mil operações, no valor de 1935 mil milhões de euros.

O *EURO1*, por seu lado, processou 64,1 milhões de operações no valor de 48 678 mil milhões de euros. Ou seja, o sistema liquidou uma média diária de 252 mil operações, no montante de 191 mil milhões de euros. Relativamente a 2012, a quantidade de operações liquidadas diminuiu 3,7 por cento e o valor decresceu 15,9 por cento.

Ainda que o *TARGET2* assente numa plataforma única de liquidação – *a Single Shared Platform (SSP)* –, o sistema é formalmente constituído pela componente do Banco Central Europeu (BCE) e pelas componentes nacionais de cada um dos países ligados ao sistema: Áustria, Bélgica, Bulgária, Chipre, Alemanha, Dinamarca, Estónia, Espanha, Finlândia, França, Grécia, Irlanda, Itália, Lituânia, Luxemburgo, Letónia, Malta, Países Baixos, Polónia, Portugal, Eslovénia, Eslováquia e Roménia.

Em 2013, as componentes alemã, italiana, francesa, holandesa e espanhola continuaram a ser responsáveis pela maior parte do tráfego no sistema, tendo representado 87,4 por cento das quantidades e 83,3 por cento dos valores

Quadro 1 • Operações processadas pelo *TARGET2* e *EURO1*
Quantidade em milhões e valor em mil milhões de euros

	2012		2013		Variação (%)	
	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor
Total	**157,3**	**692 040**	**156,7**	**542 120**	**-0,3**	**-21,7**
TARGET2	90,7	634 132	92,6	493 442	2,1	-22,2
EURO1	66,6	57 907	64,1	48 678	-3,7	-15,9
Média diária						
TARGET2	0,354	2477	0,363	1935	2,5	-21,9
EURO1	0,260	226	0,252	191	-3,3	-15,6

Fonte: Banco Central Europeu.

processados (cf. Gráfico 1). A componente portuguesa do sistema, o *TARGET2*-PT, foi responsável por 1,2 por cento das quantidades e 0,6 por cento dos valores processados.

1.1.2. Sistemas de liquidação por bruto em Portugal

As liquidações interbancárias por bruto são efetuadas em Portugal através do *TARGET2*-PT, a componente nacional do sistema *TARGET2*.

Trata-se de um sistema de liquidação em tempo real, que processa, de forma individual e contínua, ordens de pagamento expressas em euros, tipicamente de grande valor, com finalização imediata e irrevogável, minimizando, desse modo, os riscos associados a estes pagamentos. São também liquidados no *TARGET2*-PT os saldos apurados por compensação em sistemas periféricos, conforme se ilustra na Figura 1.

O *TARGET2*-PT compunha-se, em 31 de dezembro de 2013, de quarenta e sete contas de depósito à ordem, dez participantes indiretos e quatro sistemas periféricos: o SICOI, a Interbolsa, a OMIClear e o Mercado Monetário Interbancário (MMI).

O sistema é operado pelo Banco de Portugal, o qual procura assegurar continuamente o nível de serviço e a monitorização das operações processadas.

Gráfico 1 • Operações processadas nas diferentes componentes do *TARGET2* em 2013

Estrutura percentual

Fonte: Banco Central Europeu.

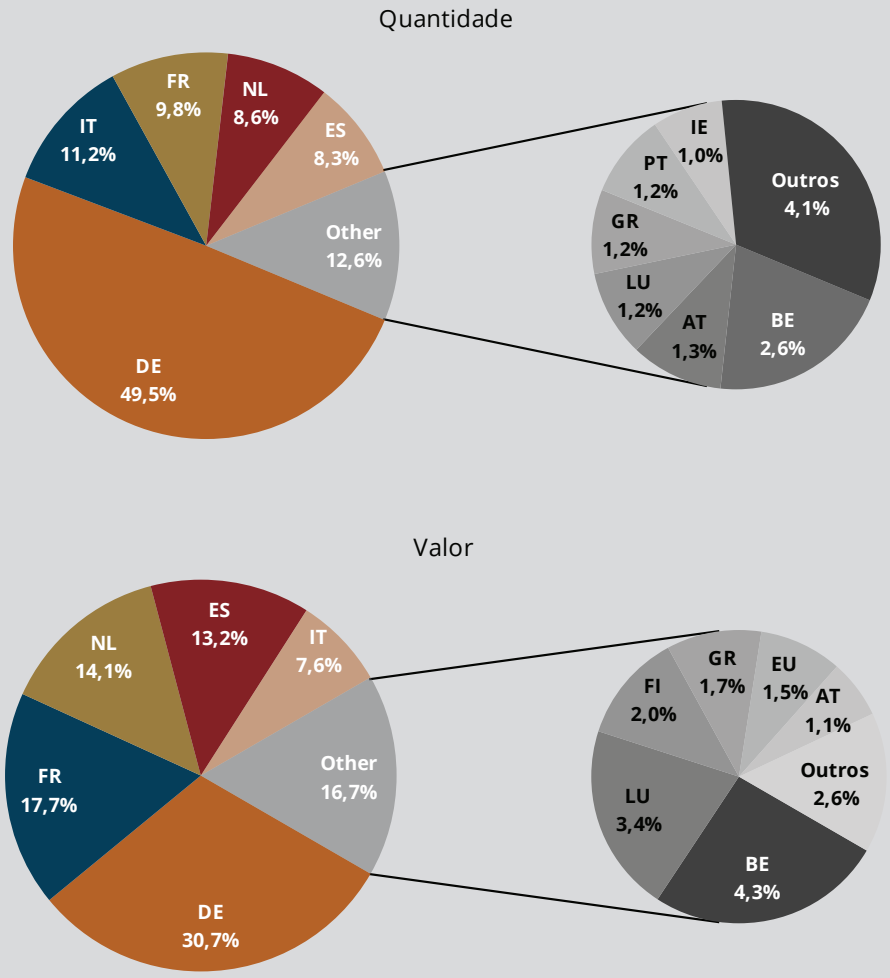

Caixa 1 | O Banco de Portugal no papel de *help desk* do *TARGET2*-PT

Enquanto *help desk* da componente nacional do *TARGET2*, o Banco de Portugal garante suporte a todos os participantes diretos, assegura a comunicação dos eventos de maior relevo relativos ao funcionamento do sistema (a nível local e/ou global) e promove a partilha de informação entre os utilizadores.

É assegurada uma monitorização em contínuo do sistema, entre as cinco horas e trinta minutos e as dezoito horas e trinta minutos, a qual visa, por um lado, a deteção de eventuais falhas de liquidez e, por outro lado, o acompanhamento da execução das operações, com vista à identificação de situações de exceção ou que se situem fora do padrão de comportamento normal do negócio de cada um dos participantes.

O *help desk* presta apoio aos participantes sempre que ocorrem anomalias técnicas (ativando os meios alternativos de contingência), falhas no processamento de mensagens (entrando em contacto com a equipa que opera o sistema), ou quando se verifica um aumento anormal das operações em fila de espera.

É efetuada a monitorização do funcionamento da infraestrutura de ligação à *SSP*, bem como outras tarefas associadas, como a elaboração de estatísticas e de indicadores, a execução de testes de contingência, o controlo e o registo dos incidentes e o acompanhamento das respetivas medidas de mitigação.

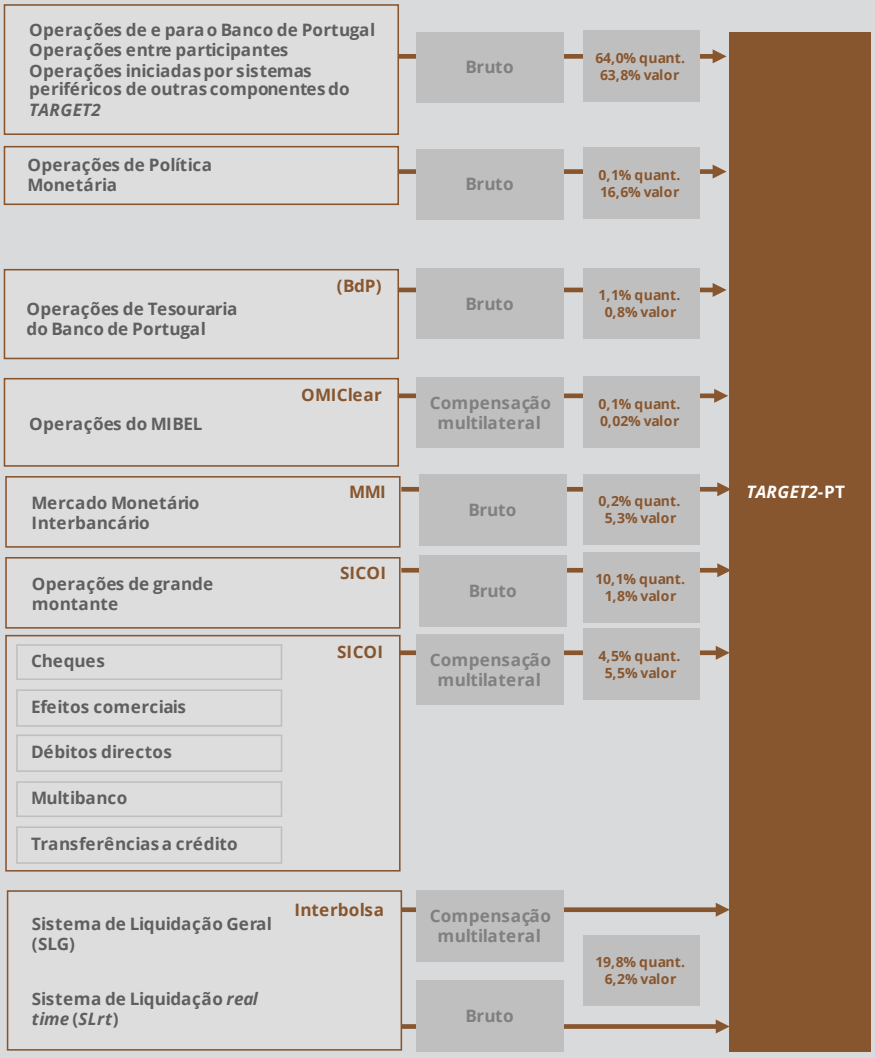

Figura 1 • Liquidações por natureza em 2013

Fonte: Banco de Portugal.

Durante o ano de 2013, a atividade global do *TARGET2*-PT pautou-se pelo aumento no volume de operações liquidadas (3,4 por cento) e pela diminuição (-24,1 por cento) dos montantes liquidados em moeda de banco central, seguindo a tendência já registada em 2012 (cf. Gráfico 2 e Quadro 2) e em linha com a evolução globalmente verificada ao nível do *TARGET2*.

As operações processadas no *TARGET2*-PT refletem ainda, a seu modo, a evolução da atividade económica em Portugal. De facto, considerando o período compreendido entre 1999 e 2013, verifica-se que a quantidade de operações liquidadas no *TARGET2*-PT apresentou um coeficiente de correlação de cerca de 94 por cento com o PIB a preços correntes. Já em relação ao montante das operações processadas, a correlação ficou-se por cerca de 73 por cento.

A quantidade de operações liquidadas atingiu um novo máximo histórico, com a liquidação de aproximadamente mais cinco mil operações do que o anterior máximo registado em 2008. Já os montantes liquidados ascenderam a apenas 3485 mil milhões de euros (cerca de 21 vezes o valor do PIB português a preços correntes em 2013), correspondendo este valor a aproximadamente metade do máximo histórico registado em 2011 (7052 mil milhões de euros).

A variação global positiva observada do número de operações liquidadas no *TARGET2*-PT (3,4 por cento) deveu-se ao aumento na quantidade de operações liquidadas com origem nos sistemas de liquidação de títulos, nomeadamente na Interbolsa (13,1 por cento), assim como em outros sistemas de liquidação, em particular no SICOI (8,7 por cento). Note-se que esta evolução compensou o ligeiro decréscimo (-0,4 por cento) das operações entre instituições, isto é, das operações efetuadas pelos diferentes participantes no sistema, em nome dos seus clientes ou como resultado da sua atividade interbancária, incluindo operações tipicamente efetuadas com o Banco de Portugal, como depósitos e levantamentos de numerário e operações no âmbito do Mercado de Operações de Intervenção (MOI)[2].

A variação global negativa dos montantes liquidados (-24,1 por cento) reflete a contração de 31 por cento no valor das operações entre instituições, resultante do decréscimo de 52,4 por cento nos montantes liquidados relativos a operações do MOI, assim como da diminuição de 21,5 por cento nas operações efetuadas tipicamente entre as instituições de crédito, não envolvendo o Banco de Portugal. É de realçar ainda a diminuição nos montantes liquidados por via dos sistemas de liquidação de títulos (-8,7 por cento) decorrente, essencialmente, do encerramento, em 30 de novembro de 2012, da central de valores mobiliários do SITEME.

Gráfico 2 • Evolução das operações processadas no sistema de liquidação por bruto

Quantidade em milhares e valor em mil milhões de euros

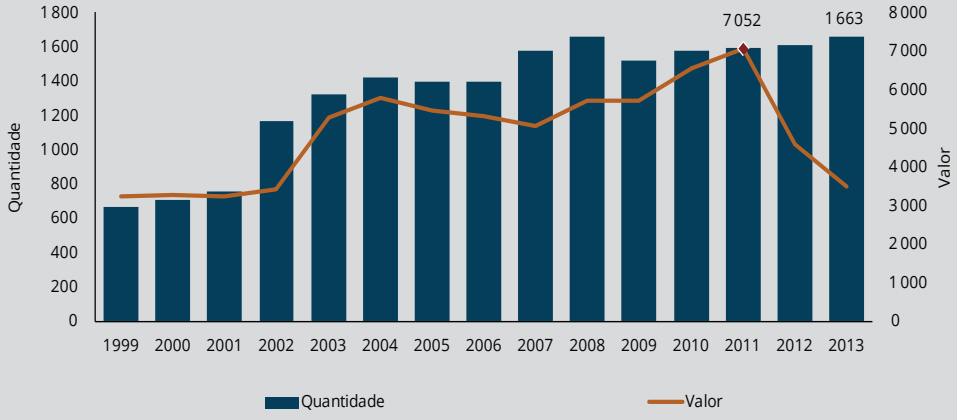

Fonte: Banco de Portugal.

Quadro 2 • Movimento global do sistema de liquidação por bruto em Portugal
Quantidade em milhares e valor em mil milhões de euros

	2012		2013		Variação (%)	
	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor
Liquidação por bruto	**1608**	**4590**	**1663**	**3485**	**3,4**	**-24,1**
Operações entre instituições	1078	3999	1073	2758	-0,4	-31,0
Sistemas de liquidação de títulos(1)	295	242	333	221	13,0	-8,7
Outros sistemas de liquidação(2)	235	350	257	507	9,3	44,8

Fonte: Banco de Portugal.
Notas:
(1) Inclui os seguintes sistemas: *Bank of Greece Settlement System (BOGS)*, *Clearstream Banking Frankfurt AG (CBF)*, *Eurex Clearing AG*, *Euronext Paris S. A.*, *European Commodity Clearing AG (ECC)*, *Hellenic Exchanges S.A. (HELEX)*, Interbolsa, *LCH Clearnet,S.A.*, *OMIClear* e SITEME – Liquidação de Títulos.
(2) Inclui os seguintes sistemas: *Athens Clearing Office*, *DIAS*, *EURO1*, Mercado Monetário Interbancário (MMI), SICOI e *STEP2*.

Apesar da diminuição global dos montantes liquidados, é de salientar a variação positiva de 44,8 por cento nos montantes liquidados por via dos restantes sistemas de liquidação, decorrente das operações com origem no MMI, sistema periférico do *TARGET2*-PT cujas liquidações ascenderam a cerca de 186 mil milhões de euros[3], assim como do aumento nos saldos de compensação do SICOI (aproximadamente mais 27 mil milhões de euros).

Liquidações diárias

O *TARGET2*-PT esteve em funcionamento 255 dias em 2013, tendo estado aberto todos os dias, exceto sábados, domingos, 1 de janeiro, sexta-feira Santa, segunda-feira de Páscoa, 1 de maio, 25 e 26 de dezembro. Em média, foram processadas diariamente 6522 operações, no valor de 13 668 milhões de euros.

A quantidade máxima de operações processada num único dia de funcionamento (10 390 operações) verificou-se em 27 de dezembro. O mínimo registou-se no dia 15 de agosto, data em que foram liquidadas apenas 3248 operações (cf. Gráfico 3).

Em 80 por cento dos dias de funcionamento do *TARGET2*-PT em 2013, a quantidade de pagamentos processados variou entre 5658 e 7386 (média ± desvio padrão). A quantidade

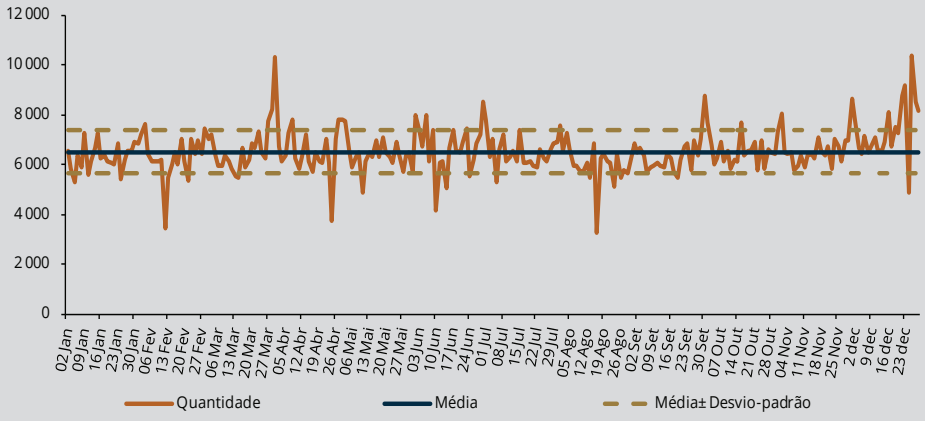

Gráfico 3 • Quantidade diária de operações liquidadas em 2013

Em unidades

Fonte: Banco de Portugal.

de pagamentos processada diariamente ficou abaixo desse limite mínimo em 21 dias de funcionamento, cinco dos quais em agosto e cinco em feriados nacionais ou previstos no Acordo Coletivo de Trabalho do sector bancário. O limite máximo foi ultrapassado em 30 dias de funcionamento, concentrados nos primeiros e nos últimos dias de negócio de cada mês.

O valor máximo liquidado foi de 30 686 milhões de euros, no dia 23 de dezembro, e o mínimo, no dia 15 de agosto, fixou-se nos 4157 milhões de euros (cf. Gráfico 4). O montante total dos pagamentos processado diariamente ficou compreendido entre os 4157 milhões de euros e os 19 590 milhões de euros (média ± desvio padrão) em 72,9 por cento dos dias de funcionamento. O valor diário liquidado ficou aquém do limite inferior referido em 21 dias de funcionamento e superou o limite superior em 48 dias de funcionamento. Estes últimos coincidiram, na sua maioria, com a data de liquidação financeira das operações de refinanciamento contratadas junto do Banco de Portugal.

Efetivamente, o *TARGET2*-PT tem vindo a apresentar, regra geral, um padrão de sazonalidade relativamente estável, sendo os máximos atingidos nos últimos dias úteis de cada mês, em especial no final dos trimestres. Este padrão está associado, nomeadamente, às operações realizadas nos mercados financeiros, bem como às operações de política monetária realizadas pelo Eurosistema. Os mínimos, regra geral, ocorrem nos feriados nacionais.

Liquidações por hora de funcionamento

O dia de negócio no *TARGET2*-PT divide-se em três momentos distintos: (i) o período normal, entre as seis e as dezasseis horas[4], durante o qual podem ser processadas todo o tipo de operações; (ii) o período interbancário, entre as dezasseis e as dezassete horas, durante o qual apenas podem ser processadas operações interbancárias; e (iii) após as dezassete horas e até às dezassete e quinze (ou às dezassete e trinta, no último dia dos períodos de manutenção de reservas mínimas), período durante o qual apenas podem ser liquidadas facilidades permanentes contratadas com o Banco de Portugal. Às dezasseis horas ocorre o *cut-off* de clientes e às dezassete horas o *cut-off* interbancário.

Durante o ano de 2013 o *TARGET2*-PT processou, em média, nas primeiras quatro horas de funcionamento (i.e., até às dez horas da manhã) 51,6 por cento da quantidade total de operações diárias, o que representa 46,2 por cento do valor liquidado diariamente. Às dezasseis horas, aquando do *cut-off* de clientes, já se encontravam processadas mais de 99,3 por cento das

Gráfico 4 • Valor diário de operações liquidadas em 2013

Em milhões de euros

Fonte: Banco de Portugal.

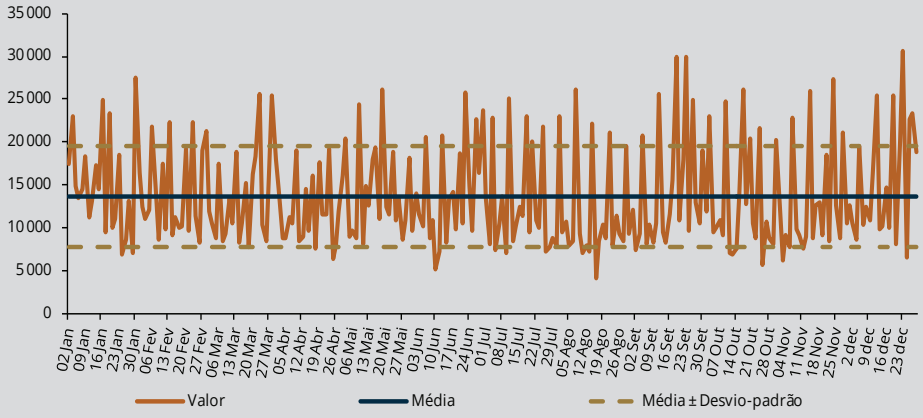

operações, correspondendo a 94,8 por cento do valor liquidado por dia (cf. Gráfico 5).

Em 2013, o padrão de liquidações ao longo do dia manteve-se relativamente inalterado face aos anos anteriores, tendo-se registado uma elevada concentração da liquidação de operações entre as oito e as dez horas da manhã (em média, 43,4 por cento da quantidade total de operações liquidadas por dia), coincidindo com o intervalo em que foi liquidado o maior número de operações iniciadas pela Interbolsa, assim como as operações entre instituições de crédito (sem envolver o Banco de Portugal).

Em termos de valor, os montantes liquidados concentraram-se, em média, na primeira hora de funcionamento do sistema (i.e., entre as seis e as sete horas da manhã) e entre as nove e as dez da manhã. No primeiro caso, os elevados valores liquidados (em média, 18,1 por cento do montante total liquidado por dia) justificam-se pelo facto de este ser o período em que ocorre a liquidação das operações do MOI (novas operações contratadas e vencimento de operações contratadas anteriormente). Já os elevados montantes liquidados entre as nove e as dez horas (em média, 17,2 por cento do montante total liquidado diariamente) decorrem do facto de este ser o momento em que são liquidados os maiores montantes relativos a operações oriundas dos sistemas de compensação interbancária e de liquidação de títulos, às quais se seguem operações entre instituições de crédito (i.e., sem envolver o Banco de Portugal).

Liquidações por natureza

Tipicamente, as operações processadas nos sistemas de liquidação por bruto são classificadas de acordo com o Banco Central junto do qual os respetivos intervenientes detêm as suas contas, sendo possível distinguir:

- Operações nacionais, quando as contas envolvidas na operação se encontram sob a responsabilidade do mesmo Banco Central; e
- Operações transnacionais, quando as contas movimentadas se encontram sob a responsabilidade de Bancos Centrais distintos. São consideradas operações transnacionais enviadas aquelas em que a conta debitada se encontra junto do Banco de Portugal, e são operações transnacionais recebidas aquelas em que a conta creditada se encontra sob a responsabilidade do Banco de Portugal.

Em 2013, foram processadas no *TARGET2*-PT cerca de 677 mil operações nacionais e 986 mil operações transnacionais, no valor de 2071 mil milhões de euros e 1415 mil milhões de euros, respetivamente (cf. Quadro 3). Assim, em média, foram

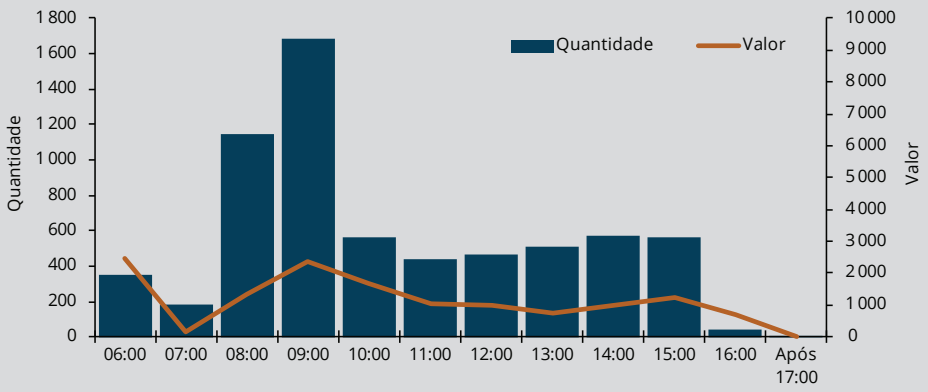

Gráfico 5 • Operações processadas por hora de liquidação em 2013

Média diária, quantidade em unidades e valor em milhões de euros

Fonte: Banco de Portugal.

processadas diariamente 2654 operações nacionais, no valor de 8121 milhões de euros e 3868 operações transnacionais, no montante de 5547 milhões de euros.

A evolução das operações nacionais e transnacionais acompanhou a evolução registada em termos globais, ou seja, uma variação positiva das quantidades e uma diminuição dos montantes liquidados (cf. Gráficos 6 e 7).

Em particular, no **segmento nacional** verificou-se um aumento de 2,3 por cento nas quantidades liquidadas e um decréscimo de 26,8 por cento nos montantes. Em consequência, o valor médio das operações nacionais voltou a diminuir, passando de 6,3 milhões de euros em 2011, para 4,3 milhões de euros em 2012, e 3,1 milhões de euros em 2013.

O acréscimo global das quantidades liquidadas ficou a dever-se ao incremento no número de operações com origem nos sistemas de liquidação de títulos e em outros sistemas de liquidação. Em particular, é de salientar o aumento de 8,4 por cento nas operações com origem na Interbolsa, assim como o aumento de 8,2 por cento nas operações com origem no SICOI.

O decréscimo dos montantes liquidados na vertente nacional foi induzido: (i) pela contração de 52,4 por cento nos valores liquidados em resultado das operações do MOI; (ii) pela diminuição de 20,9 por cento dos montantes relativos a operações efetuadas tipicamente entre instituições de crédito, sem envolver o Banco de Portugal; e (iii) pela extinção das liquidações efetuadas pelo SITEME enquanto central de valores, dada a cessação da respetiva atividade em novembro de 2012.

Não obstante, é de realçar a variação positiva de 61 por cento nos valores liquidados por via dos outros sistemas de liquidação, em particular da liquidação de operações com origem no MMI no valor de, aproximadamente, 186 mil

Quadro 3 • Movimento global do sistema de liquidação por bruto em Portugal (operações nacionais e transnacionais) | Quantidade em milhares e valor em mil milhões de euros

	2012		2013		Variação (%)	
	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor
Operações nacionais	**661**	**2828**	**677**	**2071**	**2,3**	**-26,8**
Operações entre instituições	372	2377	362	1503	-2,8	-36,8
Sistemas de liquidação de títulos(1)	89	189	96	145	8,3	-23,5
dos quais: Interbolsa	88	151	96	144	8,4	-4,5
Outros sistemas de liquidação(2)	200	263	219	423	9,2	61,0
dos quais: SICOI	199	211	216	237	8,2	12,4
Operações transnacionais	**947**	**1762**	**986**	**1415**	**4,2**	**-19,7**
Operações entre instituições	706	1622	711	1255	0,8	-22,6
Sistemas de liquidação de títulos(3)	206	53	237	76	15,0	44,4
dos quais: Interbolsa	203	48	234	72	15,2	51,2
Outros sistemas de liquidação(4)	34	87	38	83	10,2	-4,2
dos quais: SICOI	25	13	28	16	12,7	19,4

Fonte: Banco de Portugal.
Notas:
(1) Inclui os seguintes sistemas: Interbolsa, *OMIClear* e SITEME – Liquidação de Títulos.
(2) Inclui os seguintes sistemas: Mercado Monetário Interbancário (MMI) e SICOI.
(3) Inclui os seguintes sistemas: *Bank of Greece Settlement System* (BOGS), *Clearstream Banking Frankfurt AG* (CBF), *Eurex Clearing AG*, E*uronext Paris S. A., European Commodity Clearing AG (ECC), Hellenic Exchanges S.A. (HELEX)*, Interbolsa, *LCH Clearnet,S.A.*, OMIClear e SITEME – Liquidação de Títulos.
(4) Inclui os seguintes sistemas: *Athens Clearing Office*, DIAS, *EURO1*, SICOI e *STEP2*.

milhões de euros[5], e do aumento de 15,8 por cento no valor dos saldos de compensação do SICOI, aproximadamente mais 25 mil milhões de euros do que em 2012.

No **segmento transnacional**, verificou-se um aumento de 4,2 por cento nas quantidades e um decréscimo de 19,7 por cento nos montantes liquidados. Deste modo, manteve-se o predomínio, registado desde 2010, das operações transnacionais no volume de operações liquidadas (59,3 por cento), apesar do maior peso relativo das operações nacionais (59,4 por cento) no valor total liquidado.

Note-se que o aumento em quantidade e a diminuição em valor das operações transnacionais traduziu-se numa nova redução do valor médio das mesmas, o qual se fixou nos 1,4 milhões de euros, atingindo assim o valor mais baixo desde 1999, o primeiro ano de funcionamento do *TARGET*.

O acréscimo das quantidades liquidadas ficou a dever-se ao aumento de 15,2 por cento nas operações com origem na Interbolsa e ao aumento de 12,7 por cento nas operações com origem no SICOI.

O crescimento verificado foi impulsionado, sobretudo, pelo aumento no número de operações recebidas, cerca de mais 31 mil operações, apesar de as operações transnacionais enviadas terem registado igualmente um aumento de 2,2 por cento (cerca de mais nove mil operações).

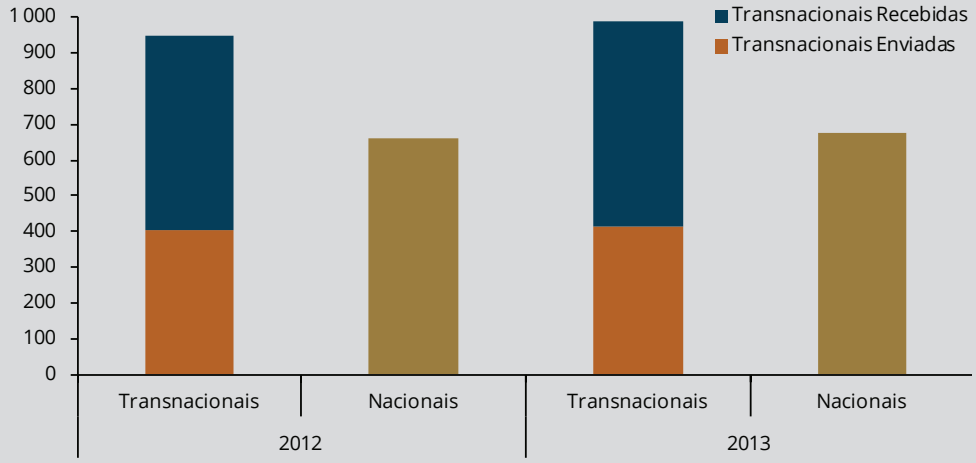

Gráfico 6 • Operações nacionais e transnacionais

Quantidade em milhares

Fonte: Banco de Portugal.

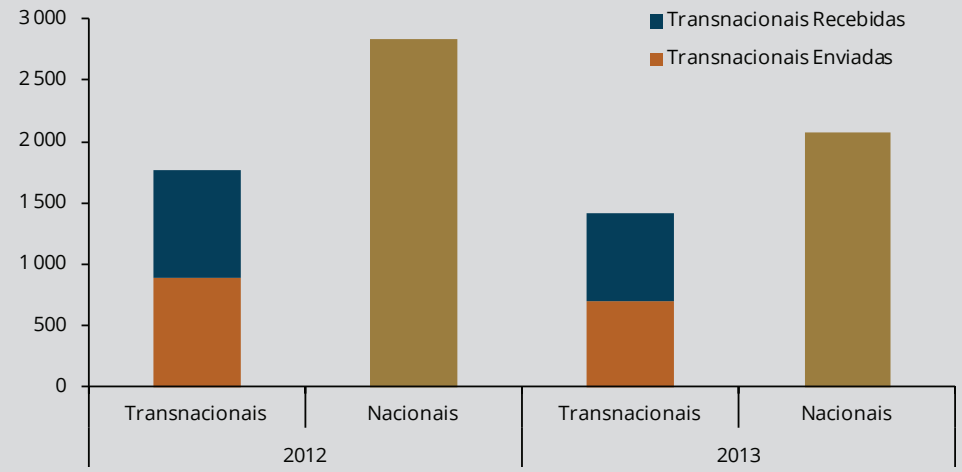

Gráfico 7 • Operações nacionais e transnacionais

Valor em mil milhões de euros

Fonte: Banco de Portugal.

A redução dos montantes liquidados é explicada pela variação negativa de 22,6 por cento no montante das operações entre instituições (cerca de menos 367 mil milhões de euros) e pelo decréscimo de 4,2 por cento nos valores liquidados por via dos outros sistemas de liquidação, resultado da redução de 6,3 por cento nas operações relacionadas com o *EURO1* e *STEP2*.

Por outro lado, é de salientar o aumento de 44,4 por cento no montante de operações com origem nos sistemas de liquidação de títulos, decorrente da variação positiva no valor das operações com origem na Interbolsa (aproximadamente mais 25 mil milhões de euros, o equivalente a 51,2 por cento).

De salientar que a contração global dos montantes liquidados na vertente transnacional fez-se sentir, quer ao nível das operações enviadas, as quais diminuíram 20,3 por cento, quer ao nível das operações recebidas, cujo decréscimo foi de 19,1 por cento.

As principais contrapartes dos participantes no *TARGET2*-PT, em termos de quantidade de operações enviadas e recebidas, foram as instituições ligadas às componentes alemã, francesa e espanhola, para as quais se destinaram cerca de 80 por cento da totalidade das operações enviadas, e nas quais foram originadas cerca de 76,5 por cento da totalidade das operações recebidas em 2013 (cf. Quadro 4).

No que se refere aos montantes liquidados, para além das instituições ligadas às componentes espanhola e alemã, são igualmente relevantes as pertencentes à componente belga. Assim, enquanto 74,4 por cento dos montantes enviados se destinaram a instituições ligadas

Quadro 4 • Operações enviadas e recebidas pelo *TARGET2*-PT em 2013
Quantidade em unidades e valor em milhões de euros

	Operações enviadas				Operações recebidas			
Banco Central da Contraparte	**Quantidade**	**%**	**Valor**	**%**	**Quantidade**	**%**	**Valor**	**%**
Áustria	5504	1,3	18 176	2,6	2647	0,5	8549	1,2
Bélgica	13 456	3,2	102 014	14,5	24 983	4,4	126 692	17,8
Bulgária	760	0,2	22	0,0	468	0,1	4	0,0
Chipre	405	0,1	8	0,0	338	0,1	4	0,0
Alemanha	126 517	30,5	204 962	29,1	216 327	37,8	180 218	25,4
Dinamarca	1695	0,4	3530	0,5	1789	0,3	3359	0,5
Estónia	62	0,0	0	0,0	251	0,0	8	0,0
Espanha	61 921	14,9	216 966	30,8	68 871	12,0	217 839	30,7
BCE	4148	1,0	35 967	5,1	5894	1,0	40 671	5,7
Finlândia	1252	0,3	3103	0,4	608	0,1	3286	0,5
França	143 206	34,5	66 715	9,5	151 981	26,6	71 479	10,1
Grécia	2449	0,6	11 183	1,6	2287	0,4	10 489	1,5
Irlanda	850	0,2	86	0,0	6292	1,1	243	0,0
Itália	18 407	4,4	5178	0,7	9532	1,7	4414	0,6
Lituânia	81	0,0	1	0,0	214	0,0	4	0,0
Luxemburgo	3127	0,8	24 972	3,5	9045	1,6	27 511	3,9
Letónia	1803	0,4	94	0,0	1066	0,2	29	0,0
Malta	1128	0,3	691	0,1	1985	0,3	627	0,1
Países Baixos	25 224	6,1	9841	1,4	62 770	11,0	14 286	2,0
Polónia	977	0,2	367	0,1	2583	0,5	473	0,1
Roménia	587	0,1	156	0,0	943	0,2	248	0,0
Eslovénia	330	0,1	5	0,0	263	0,0	7	0,0
Eslováquia	771	0,2	17	0,0	577	0,1	78	0,0
Total	**414 660**	**100**	**704 056**	**100**	**571 714**	**100**	**710 518**	**100**

Fonte: Banco de Portugal.

às componentes espanhola, alemã e belga, 73,9 por cento dos montantes recebidos tiveram origem nestas mesmas componentes.

Liquidações por tipo de transferência

As liquidações no *TARGET2*-PT podem ser ainda classificadas de acordo com o tipo de transferência:

- Operações interbancárias (resultantes do desenvolvimento da atividade das diferentes instituições); e
- Operações de clientes (efetuadas pelas instituições em nome dos mesmos).

Em 2013, verificou-se um predomínio das operações interbancárias, quer em quantidade, quer em valor, nas vertentes nacional e transnacional (cf. Quadro 5). Tal é particularmente evidente ao nível dos valores liquidados, tendo as operações interbancárias representado, em 2013, 84 por cento do valor total das operações nacionais, 89 por cento do valor total das operações transnacionais enviadas e 91 por cento do valor total das operações transnacionais recebidas.

Assim, no ano em análise, foram liquidadas 820 mil **operações de clientes**, no montante de 467 mil milhões de euros, o que, face a 2012, representa um aumento de 1,3 por cento em quantidade e uma redução de 1,4 por cento em valor. Tal traduziu-se assim numa redução do valor médio por operação de clientes para cerca de 569 mil euros, seguindo a tendência verificada desde 2009.

O aumento da quantidade de operações de clientes foi impulsionado pelo crescimento das operações transnacionais recebidas (aproximadamente mais 20 mil operações), o qual compensou a redução das operações nacionais e transnacionais enviadas (-1,3 e -3,1 por cento, respetivamente).

No que se refere ao valor das operações de clientes, registou-se uma variação negativa de 1,4 por cento, causada pela diminuição de 1,8 por cento no segmento nacional e de 0,3 por cento no segmento transnacional.

Relativamente às **operações interbancárias**, durante o ano de 2013 foram liquidadas 843 mil operações, no valor de 3019 mil milhões, o que, face ao ano anterior, representa um aumento de 5,6 por cento em quantidade e uma contração de 26,7 por cento em valor. Tal levou a que o valor médio por operação interbancária tenha atingido o seu mínimo histórico de 3,6 milhões de euros.

Esta evolução dos montantes liquidados reflete, entre outros fatores, a redução no recurso à facilidade de depósito que manteve a taxa de remuneração em zero por cento, para além do recurso a medidas não convencionais de

Quadro 5 • Operações nacionais e transnacionais por tipo
Quantidade em milhares e valor em mil milhões de euros

	2012		2013		Variação (%)	
	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor
Operações de Clientes	**810**	**473**	**820**	**467**	**1,3**	**-1,4**
Nacionais	294	331	290	325	-1,3	-1,8
Transnacionais enviadas	187	77	181	77	-3,1	-0,5
Transnacionais recebidas	328	65	348	65	6,1	-0,2
Operações Interbancárias	**798**	**4117**	**843**	**3019**	**5,6**	**-26,7**
Nacionais	367	2497	386	1746	5,2	-30,1
Transnacionais enviadas	219	806	233	627	6,6	-22,2
Transnacionais recebidas	212	813	223	646	5,2	-20,6

Fonte: Banco de Portugal.

política monetária, como as operações de refinanciamento a longo-prazo (*LTRO*).

O aumento da quantidade de operações interbancárias foi provocado pela variação positiva, quer das operações interbancárias nacionais (5,2 por cento), quer das operações interbancárias transnacionais (5,9 por cento). Também o decréscimo em termos de valor é explicado pela variação negativa do montante das operações interbancárias, quer nacionais (-30,1 por cento), quer transnacionais (-21,4 por cento).

Pagamentos por escalão de valor

O *TARGET2*-PT assegura a liquidação de todo o tipo de operações, independentemente do seu valor. Em 2013, o valor das operações liquidadas no sistema variou entre um cêntimo e 6,5 mil milhões de euros.

Conforme ilustrado pelo Gráfico 8, verificou-se um predomínio das operações nos escalões de valor inferiores. Assim, 52,6 por cento dos pagamentos liquidados durante o ano apresentaram um valor inferior a 50 mil euros, enquanto os pagamentos com valor superior a 100 milhões de euros representaram apenas 0,4 por cento do total de operações liquidadas.

Esta concentração nos escalões de valor inferiores é determinada, sobretudo, pelas operações transnacionais, sendo que as operações com valor inferior a 50 mil euros corresponderam a 73,1 por cento das operações transnacionais recebidas e 59,4 por cento das operações transnacionais enviadas. Por outro lado, 55,8 por cento das operações nacionais apresentam montantes entre os 50 mil e um milhão de euros.

Adicionalmente, o valor médio por operação fixou-se nos 2,1 milhões de euros, sendo que o valor médio das operações nacionais (3,1 milhões de euros) foi consideravelmente superior ao das operações transnacionais (1,4 milhões de euros). Por sua vez, o valor médio das operações transnacionais enviadas (1,7 milhões de euros) continuou a ser superior ao das operações transnacionais recebidas (1,2 milhões de euros), mantendo-se a tendência das instituições nacionais para enviarem, em média, operações de valor mais elevado do que aquelas que recebem das suas contrapartes externas no *TARGET2*.

Operações processadas por sistemas periféricos

Para além das operações processadas por sistemas periféricos que são liquidadas no *TARGET2*-PT, i.e., com impacto numa conta junto do Banco de Portugal, existem operações iniciadas nesses sistemas cuja liquidação ocorre em contas fora do *TARGET2*-PT (cf. Quadro 6). Tal resulta essencialmente da estratégia de centralização das liquidações nas respetivas casas-mãe seguida por algumas das

Gráfico 8 • Operações liquidadas no *TARGET2*-PT por escalão de valor em 2013

Em percentagem

Fonte: Banco de Portugal.

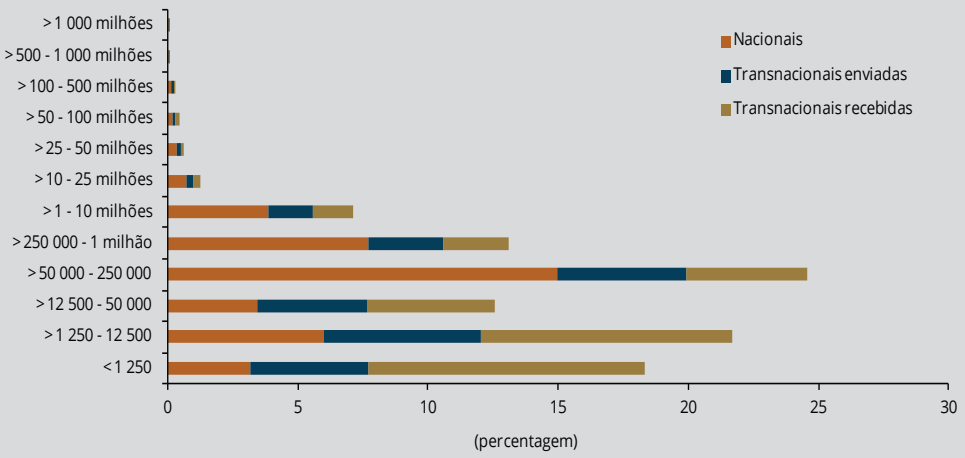

instituições estrangeiras a operar em Portugal, levando à existência de operações bilaterais, iniciadas por sistemas periféricos nacionais, tais como a Interbolsa e o SICOI, em que ambos os movimentos (o débito e o crédito) são efetuados em contas residentes junto de outros Bancos Centrais.

No caso do SICOI, este tipo de operações representa uma parte bastante residual da quantidade e do valor total das operações liquidadas, resumindo-se a 1184 operações, no valor de aproximadamente 129 milhões de euros; em qualquer dos casos, inferior a um por cento do total. Já no caso da Interbolsa, este tipo de operações assume um peso mais significativo, tendo representado, em 2013, 11,7 por cento da quantidade e 2,4 por cento do valor total das operações iniciadas por este sistema periférico.

1.1.3. Evolução dos sistemas de liquidação por bruto

No ano de 2013, o principal desenvolvimento do *TARGET2* consistiu na implementação, em 18 de novembro, da *release 7.0* da *SSP*, cuja principal alteração se refere ao interface entre o *TARGET2* e o *T2S*, através do qual serão processadas as transferências de liquidez entre as contas *RTGS* no *TARGET2* e as *Dedicated Cash Accounts (DCA)* no *T2S*.

Nessa data foi também implementada a *release* 6.0, inicialmente planeada para novembro de 2012, mas posteriormente adiada para 2013, tendo em conta o seu conteúdo diminuto e após acordo entre o Eurosistema e a comunidade bancária.

Dado que o conteúdo de cada *release* tem a sua origem em consultas aos utilizadores, num processo com a duração de aproximadamente dezoito meses, os desenvolvimentos previstos na release 8.0 (a qual introduz, como melhoria mais relevante, a possibilidade de liquidação parcial das transferências de liquidez para o *T2S*), com implementação prevista para novembro de 2014, já se encontram descritos na versão 8.0 das *User Detailed Functional Specifications (UDFS)*, publicada em março de 2014.

Quadro 6 • Operações processadas por sistemas periféricos nacionais específicos
Quantidade em milhares e valor em milhões de euros

	2012		2013		Variação (%)	
	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor
Interbolsa	**323**	**202 931**	**373,2**	**222 137**	**15,5**	**9,5**
Das quais, fora do *TARGET2*-PT[1]	31,8	3718	43,7	5247	37,4	41,1
SICOI	**224,3**	**224 283**	**243,8**	**253 083**	**8,7**	**12,8**
Das quais, fora do *TARGET2*-PT[1]	1,2	150	1,2	129	-1,7	-13,8

Fonte: Banco de Portugal.
Nota:
(1) Operações iniciadas por sistemas periféricos nacionais, em que ambos os movimentos (o débito e o crédito) são efetuados em contas residentes junto de outros Bancos Centrais.

Caixa 2 | Estratégia de migração do *TARGET2* para o *ISO 20022*

A crescente integração dos mercados financeiros a nível mundial veio aumentar significativamente o volume de informação financeira transmitida entre os vários agentes, condicionando a capacidade de intervenção humana no seu tratamento e tornando premente a harmonização da sintaxe das mensagens.

O *standard ISO 20022*, ao não utilizar uma sintaxe específica, impulsiona a interoperabilidade entre plataformas, dando resposta a alguns dos atuais desafios.

Assim, de modo a tirar partido das vantagens que este standard apresenta, o Eurosistema anunciou, em outubro de 2012, a migração do *TARGET2* para um novo formato de mensagens. Esta decisão foi impulsionada, em grande medida, pela necessidade de compatibilizar o *TARGET2* com o *T2S*, a futura plataforma integrada a nível europeu para a liquidação de títulos, bem como para efeitos da gestão de colateral pelas instituições financeiras.

A primeira fase da migração do *TARGET2* para o standard *ISO 20022 MX*, com vista à preparação da ligação ao *T2S*, ocorreu na *release 7.0* (i.e., em novembro de 2013). A segunda fase de adoção deste *standard* será feita em modo *big-bang*. Assim, no dia do arranque do novo formato, em novembro de 2017, todas as mensagens do formato atual, com exceção das que se referem aos extratos de conta, serão substituídas por mensagens *ISO 20022 MX*. Porém, dado o âmbito mais alargado das novas mensagens, comparativamente às atuais, e de modo a garantir a compatibilidade, num primeiro momento as novas mensagens irão conter apenas a informação comportada pelas mensagens no formato atual.

Futuramente, os Bancos Centrais Nacionais (BCN), em cooperação com as comunidades nacionais, procurarão tirar partido do âmbito acrescido de informação financeira que estas novas mensagens permitem transportar.

Face ao papel de relevo que o *TARGET2* assume ao nível dos sistemas de liquidação por bruto, a adoção do *ISO 20022* enquanto standard global para a simplificação e uniformização das mensagens utilizadas, é um passo importante para a prossecução de um dos objetivos desta plataforma: fomentar a comunicação e integração financeira de maneira rápida e eficaz entre os vários agentes do mercado.

1.2. Superintendência dos sistemas de pagamentos de grande montante

1.2.1. Superintendência dos sistemas de pagamentos de grande montante

De forma a promover um adequado funcionamento dos sistemas de pagamentos de grande montante que liquidam em euros, o Banco de Portugal participou e acompanhou as atividades de superintendência desenvolvidas pelo Eurosistema ao nível do *TARGET2* e do *EURO1*.

Neste âmbito, cumpre destacar as atividades desenvolvidas pelo Eurosistema com vista à implementação dos novos princípios publicados pelo *Committee on Payment and Settlement Systems - International Organization of Securities Commissions (CPSS-IOSCO)*, os quais foram adotados, em 3 de junho de 2013, pelo Conselho do BCE.

Assim, o Banco de Portugal acompanhou a avaliação preliminar realizada pelo Eurosistema ao *TARGET2* à luz dos novos princípios a seguir na condução da superintendência. Paralelamente, o Banco de Portugal participou no processo de revisão da classificação dos sistemas existentes em sistemicamente importantes (*Systemically Important Payment Systems – SIPS*) ou não (não-*SIPS*). De acordo com esta nova metodologia, um sistema será classificado como *SIPS* se:

- For regido pela Diretiva 98/26/EC de um Estado-Membro cuja moeda seja o euro ou o seu operador esteja estabelecido na zona do euro; e
- Se verificarem pelo menos duas das seguintes condições no período de um ano:

– O valor médio diário dos pagamentos processados em euros ser superior a dez mil milhões de euros;

– A quota de mercado ser pelo menos uma das seguintes:

  a. 15 por cento da quantidade total dos pagamentos em euros processados em sistemas de pagamentos ao nível da zona do euro;

  b. cinco por cento da quantidade total dos pagamentos transnacionais processados em sistemas de pagamentos ao nível da zona do euro;

  c. 75 por cento da quantidade total dos pagamentos em euros processados em sistemas de pagamentos ao nível de um Estado-Membro da zona do euro;

– A sua atividade transnacional[6] envolver cinco ou mais países e gerar no mínimo 33 por cento da quantidade total de pagamentos em euros processados por esse *SIPS*;

– Ser usado para a liquidação de outros *SIPS*.

Importa, no entanto, notar que os novos princípios apenas passarão a ter um caráter vinculativo na condução das atividades de superintendência dos *SIPS*, ao nível do Eurosistema, após a publicação de um regulamento que se encontra em preparação.

Em 2013, o Banco de Portugal acompanhou também a conclusão da avaliação do *EURO1*, no qual constam duas recomendações em aberto.

Caixa 3 | Disponibilidade técnica do *TARGET2*

A segunda geração do sistema de pagamentos de grande montante do Eurosistema (i.e., o *TARGET2*) foi implementada entre novembro de 2007 e maio de 2008. O *TARGET2* tem vindo a desempenhar, desde então, um importante papel ao nível da execução das operações de política monetária, do funcionamento dos mercados financeiros, da garantia da solidez da moeda única e, bem assim, da promoção da estabilidade financeira.

O elevado nível geral de disponibilidade técnica que o *TARGET2* apresentou entre 2008 e 2013 (entre os 99,89 e os 100 por cento) reflete os objetivos de segurança e eficiência prosseguidos pelo sistema (cf. Quadro 7).

De facto, desde a sua implementação, o *TARGET2* apenas registou dois incidentes graves que reduziram o seu nível geral de disponibilidade técnica. Assim, entre as oito horas do dia 3 de março e as doze horas do dia 6 de março de 2008, não ocorreram pagamentos de/para a Grécia devido a uma greve geral. O bloqueio nos pagamentos deveu-se ao facto de, na altura, a comunidade bancária grega ainda não ter migrado para a segunda geração do sistema *TARGET*, sendo as operações processadas na plataforma local, o *HERMES Euro*.

Em 25 de julho de 2011, ocorreu um incidente associado a problemas de atualização, em início de dia,

Quadro 7 • Nível geral de disponibilidade técnica no *TARGET2*(1) | Em percentagem

2008	2009	2010	2011	2012	2013
99,98	100	100	99,89	100	100

Fonte: Banco Central Europeu.
Nota:
(1) O nível geral de disponibilidade considera qualquer evento durante o qual os participantes não podem executar pagamentos ou em que o sistema registou uma desaceleração do serviço de liquidação em mais de dez minutos, sendo medido, nos dias de funcionamento do *TARGET2*, entre as seis horas e as dezassete horas e quarenta e cinco minutos (dezoito horas no último dia do período de manutenção de reservas mínimas), incluindo todas as extensões necessárias para completar o dia operacional.

do módulo de pagamentos, o que afetou a disponibilidade do sistema durante três horas, levando à ativação, pela primeira vez, do módulo de contingência do *TARGET2*.

O *TARGET2*, como sistema de pagamentos sistemicamente importante, foi construído segundo o conceito "duas regiões, quatro sítios", ou seja, as instalações operacionais encontram-se localizadas em duas regiões da Europa, existindo dois centros operacionais distintos com diferentes perfis de risco em cada região.

Adicionalmente, o Eurosistema desenvolveu um módulo de contingência do *TARGET2* que visa assegurar a continuidade do negócio e o processamento de contingência em caso de falhas de *software*, perda de dados ou falha entre regiões.

O módulo de contingência é um módulo independente da *SSP*, que reside numa região diferente da do módulo de pagamentos, e que permite às equipas operacionais nacionais nos BCN inserirem manualmente ordens de pagamento, críticas ou muito críticas, em nome dos seus participantes.

Todos os incidentes que ocorrem no *TARGET2* são alvo de uma análise cuidada com o objetivo de identificar as causas, medidas corretivas e de mitigação, para prevenir futuras interrupções. O BCE publica ainda informações atualizadas sobre a disponibilidade do *TARGET2* através do seu sítio na internet (em www.ecb.eu).

1.2.2. Superintendência do *TARGET2*-PT

O Banco de Portugal procedeu ainda, internamente, ao acompanhamento, monitorização e avaliação da componente portuguesa do *TARGET2*. Neste âmbito, foi dado especial enfoque à análise: (i) do risco operacional – centrada na disponibilidade técnica do sistema, reporte de incidentes ocorridos e testes de contingência; (ii) do volume de operações processadas; e (iii) dos riscos financeiros – em particular no que respeita à utilização do crédito intradiário, às falhas de liquidez e ao grau de concentração nos maiores participantes.

Assim, no que diz respeito à análise do risco operacional, concluiu-se que a disponibilidade técnica do *TARGET2*-PT se situou em 100 por cento. Verificou-se, igualmente, que o sistema permitiu assegurar a continuidade do negócio, tendo sido realizados os testes semestrais programados, os quais compreendiam a simulação de falhas no sistema interno das instituições (com e sem acesso ao *Information and Control Module – ICM*), bem como de uma falha genérica do *TARGET2*, com recurso à utilização do módulo de contingência para processamento de pagamentos críticos.

No que respeita aos riscos financeiros, mereceu particular atenção a utilização de crédito intradiário. De facto, o crédito intradiário (totalmente colateralizado), ao disponibilizar liquidez com vencimento no mesmo dia às instituições participantes, assume um importante papel na mitigação dos riscos financeiros, prevenindo a ocorrência de situações de incumprimento e/ou de bloqueio no processamento de operações, na sequência de falhas de liquidez.

Em 2013, a média do crédito intradiário contratado aumentou dois por cento, ascendendo a 2213,9 milhões de euros (cf. Quadro 8).

Quadro 8 • Utilização de crédito intradiário no *TARGET2*-PT | Valor em milhões de euros

	2012		2013	
	Média	**Máximo**	**Média**	**Máximo**
Crédito intradiário contratado	2170,1	3029,6	2213,9	3161,1
Crédito intradiário utilizado	60,9	1306,9	69	1135,7

Fonte: Banco de Portugal.

Contudo, o montante de crédito intradiário efetivamente utilizado foi significativamente inferior ao montante da linha de crédito disponível, tendo correspondido, em média, a apenas três por cento do montante do crédito contratado.

No âmbito da superintendência do *TARGET2*-PT foi ainda realizada uma análise que visou identificar o impacto de uma falha grave numa das principais instituições financeiras participantes. A análise foi suportada por várias simulações realizadas com base em informação das operações processadas no *TARGET2*-PT durante o ano de 2012.

Os resultados obtidos realçaram a importância da rede de ligações existentes entre as instituições financeiras, decorrentes designadamente da participação das mesmas no MMI e nas várias infraestruturas do mercado financeiro. Concluiu-se que uma eventual falha na maioria das instituições financeiras tinha um reduzido risco sistémico, uma vez que o sistema conseguia mitigar os impactos decorrentes de problemas na esfera dos seus participantes.

1.2.3. Superintendência de sistemas de compensação e liquidação de títulos

Os sistemas de compensação e liquidação de títulos possuem estreitas interdependências com os sistemas de pagamentos, uma vez que efetuam a liquidação financeira das operações nestes sistemas, nomeadamente no *TARGET2*-PT (para além das questões de colateral, enquanto garantia de operações de política monetária e de crédito intradiário).

Como tal, a superintendência dos sistemas de pagamentos de grande montante também se exerce pela monitorização e acompanhamento da evolução e funcionamento destas infraestruturas do mercado financeiro.

No âmbito da compensação de títulos, e na sequência do Regulamento (UE) n.º 648/2012, de 4 de julho de 2012, relativo aos derivados do mercado de balcão, às contrapartes centrais e aos repositórios de transações (usualmente denominado *European Market Infrastructure Regulation – EMIR*), prevê-se que o Banco de Portugal venha a participar no colégio de reguladores da *OMIClear* – entidade que desempenha as funções de câmara de compensação e contraparte central no Mercado Ibérico de Eletricidade (MIBEL). Este colégio de reguladores deverá entrar em funcionamento no decurso do ano de 2014.

No que se refere aos sistemas de liquidação de títulos, cumpre salientar que, em 22 de novembro de 2013, foi assinado um acordo de entendimento entre o Banco de Portugal e a CMVM sobre a partilha de informação acerca da central de depósito de títulos e dos sistemas de liquidação de títulos geridos e operados pela Interbolsa. Este acordo de entendimento veio estabelecer o enquadramento para a cooperação e partilha de informação entre as duas autoridades sobre a regulação, supervisão e superintendência da Interbolsa.

2. Sistemas e instrumentos de pagamento de retalho

2.1. Caracterização dos sistemas e instrumentos de pagamento de retalho

2.1.1. Sistemas de pagamentos de retalho na área do euro

Dos vários sistemas de pagamentos de retalho existentes na área do euro, os sete mais importantes em termos de quantidade e de valor total de operações processadas em 2012 foram o *RPS* da Alemanha, o *CEC* da Bélgica, o *SNCE* da Espanha, o *SIT/CORE* da França, o *Equens* da Holanda, o *BI-COMP* de Itália e o SICOI de Portugal (cf. Quadro 9).

Comparando os volumes e valores compensados nos referidos sistemas durante o ano de 2012[7], verifica-se que o sistema francês foi, com grande destaque, o que processou o maior número de transações (cerca de 13 mil milhões de operações) e o maior valor (aproximadamente 5406 mil milhões de euros) em toda a área do euro. No que diz respeito a Portugal, o SICOI processou a quinta maior quantidade de operações na área do euro (próximo dos 2 mil milhões de operações). No entanto, em valor, a sua importância é menos significativa, surgindo na sétima posição com cerca de 324 mil milhões de euros.

Comparando o valor processado por sistema com o PIB do respetivo país, conclui-se que o sistema *Equens* da Holanda é aquele que registou um maior peso, representando 367 por cento do PIB holandês. Em Portugal, o valor processado no SICOI representou 196 por cento do PIB nacional em 2012.

No que diz respeito ao valor médio por transação, o sistema italiano foi o que apresentou o valor mais elevado (1242 euros por operação). No conjunto destes sete países, Portugal foi o que apresentou o menor valor médio por transação (163 euros por operação).

O *STEP2*, sistema de compensação da *EBA Clearing* para pagamentos de retalho em euros que permite o processamento de transações transnacionais em toda a União Europeia (UE), processou

Quadro 9 • Sistemas de pagamentos de retalho da área do euro
Quantidade em milhões e valor em mil milhões de euros

	2012		Valor em % do PIB	Valor médio por operação (em euros)
	Quantidade	Valor		
Alemanha – *RPS*	2817,1	2511,1	94,2	891,4
Bélgica – *CEC*	1295,1	909,1	241,6	702,0
Espanha – *SNCE*	1637,4	1575,1	150,1	961,9
França – *SIT/CORE*	13 432,1	5405,6	266,0	402,4
Holanda – *Equens*	2755,4	2196,8	366,5	797,3
Itália – *BI-COMP*	2248,9	2792,0	178,3	1241,5
Portugal – SICOI[(1)]	1983,9	323,7	195,9	163,2
STEP2[(2)]	**1016,9**	**3511,8**	-	-

Fonte: Banco Central Europeu.
Notas:
(1) Os dados não incluem informação relativa aos débitos diretos *SEPA*.
(2) Sistema pan-europeu de processamento de pagamentos de retalho em euros. Inclui os serviços *Italian Credit Transfer (ICT)*, *SEPA Credit Transfer (SCT)*, *SEPA Direct Debit (SDD) Core* e *B2B*.

em 2012 cerca de mil milhões de operações com um valor global de 3512 mil milhões de euros. Pelas suas características, este sistema não pode ser comparado com os restantes, dado que funciona como complemento, assegurando as operações entre países.

2.1.2. Sistemas de pagamentos de retalho em Portugal

O SICOI é um sistema de compensação interbancária gerido e regulado pelo Banco de Portugal (cf. Instrução do Banco de Portugal n.º 3/2009), que é constituído por cinco subsistemas: (i) cheques e documentos afins; (ii) efeitos comerciais; (iii) débitos diretos (vertentes tradicional e *SEPA*); (iv) transferências a crédito (vertentes tradicional e *SEPA*); e (v) operações processadas através do Multibanco.

A participação neste sistema pode ser realizada de forma direta ou indireta. Os subsistemas com maior número de participantes, no final de 2013, eram o das transferências a crédito, na vertente *SEPA* (com 24 participantes diretos e 23 participantes indiretos) e na vertente tradicional (com 30 participantes diretos e 15 participantes indiretos), e o dos cheques (com 27 participantes diretos e 17 participantes indiretos).

Em 2013, foram processadas no SICOI cerca de 2017,7 milhões de operações, no valor global de 322,5 mil milhões de euros. Ou seja, verificou-se, face a 2012, um aumento de 1,7 por cento em quantidade e um decréscimo de 0,4 por cento em valor (cf. Quadro 10).

No ano em análise, os subsistemas de compensação de cheques e de efeitos comerciais funcionaram 251 dias. A compensação das transferências a crédito e dos débitos diretos realizou-se em 257 dias na vertente tradicional e em 255 na vertente *SEPA*. O Multibanco funcionou os 365 dias do ano.

Assim, em termos de médias diárias processadas no SICOI, registou-se um aumento de 2,0 por cento em quantidade, o que correspondeu a cerca de 5,9 milhões de operações por dia em 2013, e um ligeiro decréscimo no valor de 0,3 por cento,

Quadro 10 • Movimento global do SICOI
Quantidade em milhões e valor em mil milhões de euros

	2012		2013		Variação (%)	
	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor
Total	**1984,1**	**323,8**	**2017,7**	**322,5**	**1,7**	**-0,4**
Cheques	65,9	85,4	56,4	74,3	-14,4	-13,0
Efeitos[1]	0,2	1,1	0,1	1,0	-12,0	-10,4
Transferências a crédito	108,0	131,9	114,3	140,0	5,9	6,2
vertente tradicional	83,7	110,6	43,2	59,0	-48,3	-46,6
vertente *SEPA*[1]	24,3	21,3	71,1	81,0	192,6	279,7
Débitos diretos[2]	133,3	18,1	141,2	18,4	6,0	1,4
vertente tradicional	133,1	18,1	138,0	18,0	3,7	-0,4
vertente *SEPA*	0,1	0,0	3,1	0,3	2147,9	1908,7
Multibanco	1676,8	87,2	1705,6	88,8	1,7	1,8
Média diária	**5,78**	**1,17**	**5,89**	**1,16**	**2,0**	**-0,3**

Fonte: Banco de Portugal.
Notas:
(1) São também consideradas as operações com valor igual ou superior a 100 000 euros.
(2) Instruções de Débito Direto (IDD) apresentadas à cobrança e não anuladas. São também consideradas as IDD com valor igual ou superior a 100 000 euros.

passando para 1162 milhões de euros por dia no mesmo ano. Desta forma, e face a 2012, foram compensadas diariamente neste sistema mais 115 mil operações que, no entanto, corresponderam a um montante agregado inferior ao de 2012 em aproximadamente 3 milhões de euros por dia.

De um modo geral, os subsistemas do SICOI que processam transações baseadas em **instrumentos de pagamento eletrónicos** evoluíram da seguinte forma em 2013:

- O subsistema de transferências a crédito cresceu 5,9 por cento em quantidade e 6,2 por cento em valor, que comparam com os aumentos de 5,3 e de 1,2 por cento registados em 2012, respetivamente;
- O subsistema de débitos diretos cresceu 6,0 por cento em quantidade e 1,4 por cento em valor, o que compara com os aumentos observados em 2012 (face a 2011), de 4,3 e de 6,9 por cento, respetivamente; e
- O subsistema de operações processadas através do Multibanco que, em 2012, havia decrescido 1,1 por cento em quantidade e 1,5 por cento em valor, conheceu em 2013 um crescimento de 1,7 por cento e de 1,8 por cento, respetivamente.

Por sua vez, os dois subsistemas que processam transações originadas pela utilização de **instrumentos de pagamento em suporte papel** continuaram a apresentar reduções em 2013 que, embora menos acentuadas face ao verificado um ano antes, se mantiveram na casa dos dois dígitos:

- O subsistema de cheques decresceu 14,4 por cento em quantidade e 13 por cento em valor, o que compara com os decréscimos de 17,4 e 19,9 por cento em 2012, respetivamente; e
- O subsistema de efeitos comerciais diminuiu 12 por cento em quantidade (-19 por cento em 2012) e 10,4 por cento em valor (-20,4 por cento em 2012).

A nível global, e apesar do ligeiro decréscimo observado no valor compensado, assistiu-se a uma recuperação no número total de operações processadas no SICOI em 2013, devido ao crescimento verificado nos instrumentos de pagamento eletrónicos e à maior moderação que se verificou no decréscimo dos instrumentos de pagamento suportados em papel, em comparação com 2012.

No que respeita ao valor médio por operação verifica-se que, em 2013, o mesmo aumentou em todos os subsistemas, exceto no subsistema de débitos diretos, no qual reduziu 4,3 por cento, o que corresponde a um valor médio de 130 euros (cf. Quadro 11).

O aumento mais significativo, de 29,8 por cento, observou-se nas transferências a crédito na vertente *SEPA*, que passou para 1138,8 euros. Este decorreu, por um lado, da intensificação da migração das transferências a crédito da vertente tradicional para a vertente *SEPA* durante o ano de 2013 e, por outro lado, da inexistência de um valor máximo por transação processada na vertente *SEPA*, o que possibilitou o processamento, nesta vertente, de operações que anteriormente eram enviadas diretamente para o *TARGET2* (i.e., com valores acima dos 100 mil euros)[8].

No caso dos cheques, o valor médio ascendeu aos 1318,3 euros, o que, em comparação com o ano transato, representa um crescimento de 1,7 por cento. À semelhança dos anos anteriores, o subsistema do Multibanco apresentou um valor médio por operação estável de 52 euros.

Em termos globais, o valor médio por operação processada no SICOI decresceu 2,0 por cento, passando de 163,2 euros em 2012 para 159,8 euros em 2013.

No que se refere à evolução do peso relativo de cada um dos subsistemas de compensação do SICOI (cf. Quadro 12), cumpre destacar que o subsistema de cheques continuou, em 2013, a perder relevância em termos de valor (registando um peso de 23,1 por cento no total do SICOI), tendo as transferências a crédito consolidado o seu peso relativo (43,4 por cento). O Multibanco foi o segundo subsistema do SICOI em montantes transacionados (27,5 por cento).

Quadro 11 • Valor médio por instrumento de pagamento apresentado à compensação
Em euros

	2012	2013	Variação (%) 2012/2013
Cheques	1296,8	1318,3	1,7
Efeitos[1]	7195,6	7334,5	1,9
Transferências a crédito	1221,6	1224,6	0,2
vertente tradicional	1321,5	1365,6	3,3
vertente *SEPA*[1]	877,5	1138,8	29,8
Débitos diretos[2]	135,9	130,0	-4,3
vertente tradicional	135,9	130,5	-3,9
vertente *SEPA*	117,9	105,4	-10,6
Multibanco	52,0	52,1	0,1

Fonte: Banco de Portugal.
Notas:
(1) São também consideradas as operações com valor igual ou superior a 100 000 euros.
(2) Instruções de Débito Direto (IDD) apresentadas à cobrança e não anuladas. São também consideradas as IDD com valor igual ou superior a 100 000 euros.

Quadro 12 • Movimento global do SICOI | Estrutura percentual

	2012		2013	
	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor
Total	**100**	**100**	**100**	**100**
Cheques	3,3	26,4	2,8	23,1
Efeitos[1]	0,0	0,3	0,0	0,3
Transferências a crédito	5,4	40,7	5,7	43,4
vertente tradicional	4,2	34,1	2,1	18,3
vertente *SEPA*[1]	1,2	6,6	3,5	25,1
Débitos diretos[2]	6,7	5,6	7,0	5,7
vertente tradicional	6,7	5,6	6,8	5,6
vertente *SEPA*	0,0	0,0	0,2	0,1
Multibanco	84,5	26,9	84,5	27,5

Fonte: Banco de Portugal.
Notas:
(1) São também consideradas as operações com valor igual ou superior a 100 000 euros.
(2) Instruções de Débito Direto (IDD) apresentadas à cobrança e não anuladas. São também consideradas as IDD com valor igual ou superior a 100 000 euros.

Cheques

Durante o ano de 2013 foram liquidados 56,5 milhões de cheques, no valor de 119,9 mil milhões de euros (cf. Quadro 13), o que traduz uma redução da utilização deste subsistema do SICOI face ao ano anterior, tanto em quantidade como em valor. Para esta diminuição global da utilização dos cheques contribuíram os cheques compensados no SICOI (-14,4 por cento em quantidade e -13 por cento em valor) e, em menor medida, os cheques de grande montante, liquidados por bruto diretamente no *TARGET2* (-8,6 por cento em quantidade e -12,7 por cento em valor).

Neste ano, cerca de 56,4 milhões de cheques liquidados foram compensados no SICOI (representando 99,8 por cento do total de cheques) e apenas 122 mil cheques foram liquidados individualmente no *TARGET2* (correspondendo a 0,2 por cento da quantidade total).

Em termos de valor, os cheques compensados através do SICOI representaram 62 por cento do valor global dos cheques liquidados, o que equivale a 74,3 mil milhões de euros. Os cheques de grande montante corresponderam aos restantes 38 por cento, no montante de cerca de 45,6 mil milhões de euros.

Na sequência da queda sustentada que se tem vindo a verificar há vários anos na utilização do cheque, em 2013, foram compensados através do SICOI, em média, menos 37,8 mil cheques por dia do que em 2012. Assim, de uma média de 263 mil cheques/dia em 2012, com valor agregado de 340,4 milhões de euros, passou-se para uma média de 225 mil cheques/dia em 2013, com valor agregado de 296,2 milhões de euros. Por sua vez, o *TARGET2* liquidou diariamente, em média, 486 cheques de grande montante com valor agregado de 181,5 milhões de euros.

A redução do número de cheques emitidos foi bastante expressiva em todos os escalões de valor (cf. Quadro 14). O menor decréscimo ocorreu nos escalões mais altos, refletindo um uso relativamente estável neste segmento de transações. Em termos de estrutura, importa realçar que cerca de 55 por cento dos cheques liquidados foram emitidos com valores abaixo dos 375 euros e que os cheques inferiores a 150 euros representam aproximadamente 29 por cento da totalidade dos cheques liquidados.

Quadro 13 • Cheques liquidados | Quantidade em milhares e valor em milhões de euros

	2012		2013		Variação (%)	
	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor
Total de cheques	**66 011,2**	**137 585,6**	**56 518,2**	**119 902,2**	**-14,4**	**-12,9**
Compensados	65 877,8	85 428,8	56 396,3	74 344,9	-14,4	-13,0
Grande montante	133,4	52 156,8	121,9	45 557,3	-8,6	-12,7
Média diária	**263,0**	**548,1**	**225,2**	**477,7**	**-14,4**	**-12,9**
Compensados	262,5	340,4	224,7	296,2	-14,4	-13,0
Grande montante	0,5	207,8	0,5	181,5	-8,6	-12,7
Valor médio (euros)	**-**	**2084,3**	**-**	**2121,5**	**-**	**1,8**
Compensados	-	1296,8	-	1318,3	-	1,7
Grande montante	-	390 925,1	-	373 653,5	-	-4,4
Total de cheques devolvidos	**477,6**	**1792,1**	**302,4**	**1247,9**	**-36,7**	**-30,4**
Compensados	476,5	1478,1	301,4	993,4	-36,8	-32,8
Grande montante	1,1	314,0	1,1	254,5	-3,5	-19,0

Fonte: Banco de Portugal.

Quadro 14 • Desagregação de cheques liquidados por escalão de valor | Quantidade em milhares

Escalão de valor	2012	2013	Variação (%)	Estrutura (%) 2013
< 150 euros	19 318,4	16 431,9	-14,9	29,07
De 150 a 375 euros	17 344,2	14 859,7	-14,3	26,29
De 375 a 1000 euros	15 943,7	13 744,5	-13,8	24,32
De 1000 a 100 000 euros	13 271,6	11 360,3	-14,4	20,10
De 100 000 a 1 000 000 euros	127,3	116,4	-8,5	0,21
≥ 1 000 000 euros	6,1	5,5	-10,0	0,01
Total	**66 011,2**	**56 518,2**	**-14,4**	**100**

Fonte: Banco de Portugal.

Ao nível das devoluções, os cheques compensados no SICOI apresentaram, em 2013, taxas de decréscimo mais acentuadas (-36,8 por cento em quantidade e -32,8 por cento em valor) quando comparadas com as taxas de variação registadas no ano anterior (em 2012 tinham diminuído 24,9 por cento em quantidade e 23 por cento em valor) e quando comparadas com as taxas de decréscimo dos cheques apresentados (cf. Quadro 15). Consequentemente, o peso da quantidade de cheques devolvidos no total de cheques apresentados diminuiu de 0,72 por cento em 2012 para 0,54 por cento em 2013 (que correspondeu ao índice de devolução mais baixo registado desde 2001).

A maior parte das devoluções de cheques continuou a dever-se ao motivo de "falta ou insuficiência de provisão", com cerca de 222 mil cheques devolvidos em 2013, o que representou ainda 73,5 por cento do total das devoluções (peso relativo inferior ao verificado em 2012 de 77,6 por cento), não obstante a redução de 40 por cento relativamente ao ano anterior. A segunda maior causa de devolução foi o "cheque apresentado fora de prazo", com 19 485 devoluções (-28,2 por cento face a 2012), representando 6,4 por cento do total de devoluções efetuadas em 2013. A "devolução a pedido do banco tomador" foi o terceiro motivo de devolução mais invocado com 17 953 cheques devolvidos, que corresponderam a 5,9 por cento do total de devoluções.

Analisando a importância relativa que o uso do cheque assumiu nos países da zona do euro no ano de 2012[9] (em termos do número de

Quadro 15 • Cheques devolvidos(1) | Quantidade em unidades

Motivo de devolução	Quantidade 2012	Quantidade 2013	Variação (%)	Estrutura (%) 2012	Estrutura (%) 2013
Falta ou insuficiência de provisão	370 687	222 266	-40,0	77,6	73,5
Cheque apresentado fora de prazo	27 151	19 485	-28,2	5,7	6,4
Cheque revogado	25 299	16 513	-34,7	5,3	5,5
Devolução a pedido do banco tomador	23 251	17 953	-22,8	4,9	5,9
Motivo de devolução inválido	4269	3238	-24,2	0,9	1,1
Conta bloqueada	6821	5486	-19,6	1,4	1,8
Subtotal	**457 478**	**284 941**	**-37,7**	**95,8**	**94,2**
Outros Motivos	20 131	17 495	-13,1	4,2	5,8
Total	**477 609**	**302 436**	**-36,7**	**100**	**100**
Cheques devolvidos em % dos apresentados	0,72%	0,54%			

Fonte: Banco de Portugal.
Nota:
(1) Inclui cheques de grande montante.

operações), verifica-se que, na maior parte dos casos, este instrumento assumiu uma expressão marginal. A utilização deste instrumento de pagamento em Portugal ficou em linha com a média de cinco por cento da zona do euro (cf. Gráfico 9).

Efeitos comerciais

No ano de 2013, foram processadas neste subsistema cerca de 134 mil operações, no valor de 980,8 milhões de euros, o que correspondeu a decréscimos de 12 por cento em quantidade e de 10,4 por cento em valor, comparando com o ano anterior (cf. Quadro 16). Salienta-se que as taxas de decréscimo registadas em 2013 foram inferiores às verificadas em 2012 (-19 e -20,4 por cento, respetivamente).

Em termos relativos, este subsistema manteve um peso diminuto no volume total de operações compensadas no SICOI, tendo sido responsável por apenas 0,007 por cento da quantidade e 0,3 por cento do valor das operações compensadas neste sistema em 2013.

Em 2013, foram processados, em média, 533 efeitos comerciais por dia, no valor de 3,9 milhões de euros (o que compara com a média diária de 606 operações, correspondentes a 4,4 milhões de euros em 2012).

Em termos de valor médio, os efeitos comerciais apresentaram em 2013 o valor médio mais elevado de todos os subsistemas do SICOI (7334,5 euros). Este valor médio foi superior ao registado em 2012 em 1,9 por cento, reflexo da utilização essencialmente empresarial deste instrumento de pagamento.

Transferências a crédito

Em 2013, foram processadas no subsistema de compensação de transferências a crédito (agregando a vertente tradicional e a vertente *SEPA*) 114 milhões de operações no valor de 140 mil milhões de euros, o que correspondeu a um aumento de 5,9 por cento em quantidade e de 6,2 por cento em valor, relativamente ao ano anterior (cf. Quadro 17).

Do total de transferências apresentadas à compensação, foram devolvidas aproximadamente 132 mil, no valor de 113 milhões de euros, o que traduziu um acréscimo de 5,5 por cento em quantidade e de 15 por cento em valor, face a 2012. Ainda assim, o peso relativo do número de transferências devolvidas no total de transferências apresentadas manteve-se num nível bastante reduzido (cerca de 0,1 por cento), à semelhança do que tem sucedido nos últimos anos.

Gráfico 9 • Importância relativa dos cheques em 2012

Percentagem do número total de transações

Fonte: Banco Central Europeu.

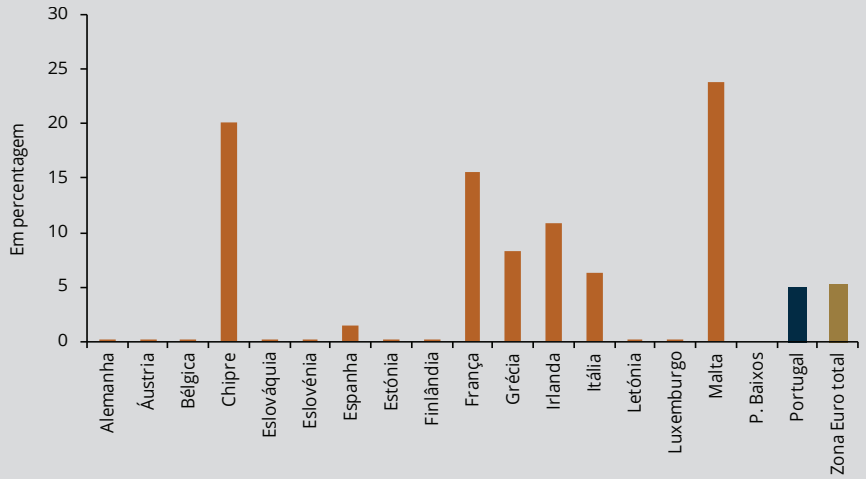

Quadro 16 • Efeitos comerciais liquidados | Quantidade em milhares e valor em milhões de euros

	2012		2013		Variação (%)	
	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor
Efeitos comerciais	**152,0**	**1094,1**	**133,7**	**980,8**	**-12,0**	**-10,4**
Média diária	0,6	4,4	0,5	3,9	-12,0	-10,4
Valor médio (euros)	-	7195,6	-	7334,5	-	1,9

Fonte: Banco de Portugal.

Quadro 17 • Transferências a crédito compensadas
Quantidade em milhões e valor em milhões de euros

	2012		2013		Variação (%)	
	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor
Transferências a crédito	**108,0**	**131 887,8**	**114,3**	**140 024,5**	**5,9**	**6,2**
vertente tradicional	83,7	110 557,5	43,2	59 023,5	-48,3	-46,6
vertente *SEPA*[(1)]	24,3	21 330,2	71,1	81 001,0	192,6	279,7
Devolvidas	0,1	98,3	0,1	113,1	5,5	15,0
Transferências devolvidas em % das compensadas	0,12	0,1	0,1	0,1	-	-
Média diária	0,42	511,8	0,45	547,3	6,7	6,9
Valor médio (em euros)	-	1221,6	-	1224,6	-	0,2

Fonte: Banco de Portugal.
Notas:
(1) Não inclui as transferências *SEPA* liquidadas via *EBA Clearing*.

As transferências a crédito *SEPA* apresentaram incrementos significativos em 2013, quer em quantidade (passando de 24,3 milhões de operações em 2012 para 71,1 milhões em 2013), quer em valor (21,3 mil milhões de euros em 2012 e 81 mil milhões de euros em 2013). Este crescimento ficou a dever-se ao processo de migração das operações da vertente tradicional para a vertente *SEPA*, que se acentuou em 2013. Assim, a proporção de transferências a crédito *SEPA* face ao número total de transferências a crédito processadas no SICOI aumentou de 22,5 por cento no final de 2012 para 62,2 por cento em 2013. Em termos de valor, essa percentagem passou de 16,2 por cento em 2012 para 57,8 por cento.

De notar que o valor médio das transferências a crédito, no conjunto das duas vertentes, aumentou ligeiramente de 1221,6 euros em 2012 para 1224,6 euros em 2013.

Em termos médios, foram compensadas cerca de 447 mil transferências a crédito por dia durante o ano de 2013, no valor de 547 milhões de euros, o que compara com 419 operações e 512 milhões de euros em 2012.

A utilização deste instrumento de pagamento na área do euro apresentou, em 2012, uma quota relevante entre os pagamentos escriturais na maior parte dos países, tendo a média da zona do euro sido de 27 por cento (cf. Gráfico 10). No entanto, as transferências a crédito em Portugal representam pouco mais de 12 por cento do número total de transações, ficando aquém da média da zona do euro.

Débitos diretos

Em 2013, foram processadas através do subsistema de débitos diretos 141,2 milhões de operações, no valor de 18 352,7 milhões de

euros, o que correspondeu a uma média diária de 549,5 mil débitos diretos e 71,4 milhões de euros. Comparativamente ao movimento registado no ano anterior, estes valores refletem taxas de crescimento de 6,0 por cento em quantidade e de 1,4 por cento em valor (cf. Quadro 18). Em relação aos outros subsistemas do SICOI, o subsistema de débitos diretos apresentou a maior taxa de crescimento na quantidade de operações.

Não obstante terem decorrido mais de três anos desde a data em que os débitos diretos *SEPA* foram lançados e do movimento incontornável de migração para estes formatos (cf. Regulamento (UE) n.º 260/2012), os movimentos registados foram ainda residuais no ano de 2013, representando apenas 2,2 por cento do número total de operações liquidadas neste subsistema e 1,8 por cento do respetivo valor.

Quadro 18 • Débitos diretos compensados | Quantidade em milhares e valor em milhões de euros

	2012		2013		Variação (%)	
	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor
Débitos diretos[1]	**133 256,5**	**18 106,2**	**141 193,2**	**18 352,7**	**6,0**	**1,4**
vertente tradicional	133 116,4	18 089,6	138 043,3	18 020,8	3,7	-0,4
vertente *SEPA*	140,1	16,5	3149,9	331,9	2147,9	1908,7
Rejeitados/revogados - vertente tradicional[2]	14 606,3	2662,7	15 331,3	2339,6	5,0	-12,1
% de rejeitados pelo motivo "conta sem saldo ou saldo insuficiente"	91,8	89,0	91,7	89,3	-	-
Rejeitados/revogados em % dos apresentados	11,0	14,7	11,1	13,0	-	-
Média diária	516,5	70,2	549,5	71,4	6,4	1,8
Valor médio (em euros)	-	135,9	-	130,0	-	-4,3

Fonte: Banco de Portugal.
Notas:
(1) Instruções de Débito Direto (IDD) apresentadas à cobrança e não anuladas. São também consideradas as IDD com valor igual ou superior a 100 mil euros.
(2) IDD rejeitadas pelas instituições de crédito ou revogadas pelo cliente devedor, apenas na vertente tradicional.

Gráfico 10 • Importância relativa das transferências a crédito em 2012

Percentagem do número total de transações

Fonte: Banco Central Europeu.

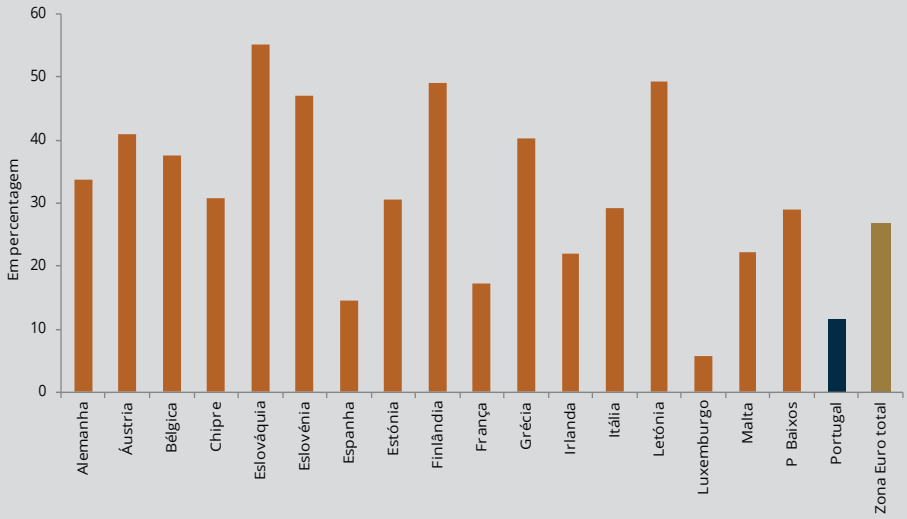

Em resultado do maior crescimento percentual no número de operações do que no valor, o valor médio de cada débito direto diminuiu de 135,9 euros em 2012 para 130 euros em 2013 (-4,3 por cento).

Neste ano, foram rejeitados/revogados na vertente tradicional do subsistema de débitos diretos[10] 15,3 milhões de débitos diretos, no valor de 2,3 mil milhões de euros, o que correspondeu a 11 por cento da quantidade total de débitos diretos cobrados e a 13 por cento do respetivo valor. Em comparação com 2012, as rejeições/revogações aumentaram significativamente em quantidade (5,0 por cento), mas caíram em valor (-12,1 por cento). À semelhança dos anos anteriores, o motivo de devolução mais frequente foi "conta sem saldo ou saldo insuficiente", representando 91,7 por cento do número total de rejeições/revogações e dez por cento da quantidade total de débitos diretos apresentados para cobrança.

Caixa 4 | Taxas de rejeição no subsistema de compensação de débitos diretos

O subsistema de compensação de débitos diretos, apesar de ter entrado em funcionamento apenas no ano 2000 (sendo, portanto, o mais recente subsistema de compensação) é, atualmente, o segundo com maior número de pagamentos processados no SICOI. No entanto, o referido subsistema apresenta uma taxa de rejeição[11] média significativamente mais elevada quando comparada com os cartões de pagamento, transferências a crédito e cheques[12], tendo sido, em 2013, de aproximadamente 11 por cento (ou seja, 15 milhões de cobranças)[13].

A existência de uma taxa de rejeição relativamente elevada nos débitos diretos é, efetivamente, uma característica distintiva face aos restantes instrumentos de pagamento. Contudo, as empresas credoras que utilizam este instrumento de pagamento apresentam rácios de devolução bastante distintos entre setores de atividade.

De facto, através da análise das operações realizadas pelas 100 entidades credoras com maior volume de cobranças (responsáveis por aproximadamente 89 por cento das Instruções de Débito Direto – IDD e por 90 por cento das rejeições), conclui-se que, em 2013, a taxa de rejeição mínima registada foi de 0,52 por cento, enquanto a taxa máxima correspondeu a 69,59 por cento.

O Gráfico 11 apresenta, com referência às 100 principais entidades credoras, a taxa de rejeição média e o número de empresas consideradas em cada setor de atividade.

Da sua análise verifica-se que a categoria "fornecimento de água/gás/eletricidade" (que contempla as cobranças efetuadas por empresas produtoras, distribuidoras e comercializadoras de eletricidade, água e gás) apresentou a taxa de rejeição mais reduzida, com apenas 1,3 por cento das IDD a serem rejeitadas no ano de 2013. As "atividades desportivas/culturais" (categoria onde foram enquadrados os ginásios e clubes desportivos) registaram uma taxa de rejeição de 6,3 por cento. Os serviços prestados por seguradoras corresponderam à terceira categoria em que o peso relativo das rejeições foi menos elevado, apresentando valores na ordem dos 9,2 por cento.

As empresas de telecomunicações com e sem fio, que fornecem os serviços de redes de telemóveis, televisão, telefone fixo e internet, registaram, em 2013, uma taxa de rejeição de 11 por cento. No entanto, importa realçar que, nesta categoria, foi identificada uma entidade credora com um comportamento que difere de forma notória das restantes, registando uma taxa de rejeição bastante superior e influenciando negativamente o indicador deste setor de atividade. Assim, caso esta entidade não fosse tomada em consideração, a taxa média de rejeição passaria para 3,9 por cento.

As entidades que desenvolvem atividades relacionadas com a "concessão de crédito ao consumo" apresentam o nível de rejeições mais elevado, com 29,6 por cento das cobranças a serem rejeitadas no ano de 2013.

Importa notar que, de modo a assegurar a confidencialidade da informação, os ramos de atividade ou categorias que integravam apenas uma ou duas entidades credoras foram considerados na categoria "outros"[14].

Em face do exposto, pode-se concluir que os **bens e serviços básicos de consumo** tais como o fornecimento de água, eletricidade e gás, assim como

as telecomunicações (excluindo a entidade credora cujo comportamento diverge das restantes desta categoria), apresentam um menor peso relativo das rejeições, possivelmente na sequência de uma maior preocupação dos consumidores em assegurar o cumprimento das suas obrigações associadas a esses serviços.

Por outro lado, as categorias de **bens e serviços não essenciais** apresentam uma taxa de rejeição mais elevada, o que parece evidenciar um comportamento distinto dos consumidores face a estes bens. Neste âmbito, importa notar que, por norma, o crédito ao consumo é negociado e contratado no momento em que o consumidor adquire um determinado bem ou serviço, pelo que um eventual incumprimento não resultará, no imediato, numa privação de uso do produto adquirido.

Gráfico 11 • Taxa de rejeição nos débitos diretos por setor de atividade

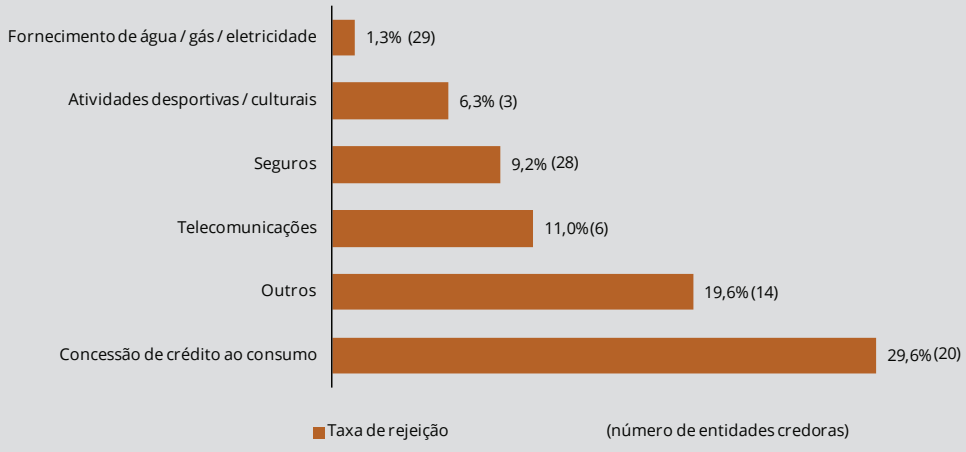

Fonte: Banco de Portugal.

Relativamente à estrutura dos débitos diretos apresentados por código de operação (cf. Quadro 19), não se verificaram alterações significativas em 2013, continuando a predominar os pagamentos de eletricidade (24 por cento do total de IDD), seguindo-se os pagamentos de seguros diversos (11,8 por cento) e de água (10,5 por cento do total). No seu conjunto, estes códigos foram responsáveis por 46,5 por cento do número total de IDD e 33 por cento do seu montante.

Analisando apenas a vertente tradicional do subsistema de débitos diretos ao nível dos escalões de valor, pode-se concluir que, em 2013, 88 por cento dos débitos diretos cobrados não ultrapassou o valor unitário de 150 euros. Adicionalmente, atendendo ao valor médio de cada débito direto registado em 2013 (130 euros), observa-se que este instrumento de pagamento foi utilizado sobretudo para pagamentos de baixo valor. Contudo, importa referir que a taxa de crescimento no valor dos débitos diretos acima dos 100 mil euros foi de 21,6 por cento (cf. Quadro 20).

Comparando com os outros países da zona do euro conclui-se que, no ano de 2012, Portugal ainda se encontrava bastante abaixo da média da zona do euro no que diz respeito à importância relativa dos débitos diretos no número de transações realizadas. De facto, as operações com débitos diretos corresponderam a 14 por cento em Portugal face a 29 por cento na média da zona do euro. A Alemanha, a Espanha e a Áustria foram os países onde este instrumento de pagamento ocupou um lugar de destaque no total de transações (cf. Gráfico 12).

Multibanco

No final de 2013, a rede Multibanco era constituída por 12 963 Caixas Automáticos (CA) e cerca de 256 mil Terminais de Pagamento Automático (TPA), o que correspondeu a decréscimos de 3,3 por cento e de 1,3 por cento face ao final do ano transato, respetivamente

Quadro 19 • Instruções de Débito Direto (IDD), por código de operação[1] | Estrutura percentual

	2012		2013	
Código de operação	**Quantidade**	**Valor**	**Quantidade**	**Valor**
Eletricidade	24,0	23,2	24,2	23,9
Seguros diversos	10,9	8,2	11,8	7,1
Serviço telefónico Cliente Primeiro – CLIP	10,0	3,5	8,7	3,4
Gás	3,0	2,1	3,0	2,6
Serviços diversos	2,0	3,2	0,3	0,5
Serviço público terrestre	4,1	1,8	4,0	1,7
Telecomunicações	1,9	0,7	2,4	0,9
Água	10,8	2,0	10,5	2,0
Água / Saneamento	2,5	0,4	2,6	0,5
Quotas	1,5	0,4	1,5	0,4
Subtotal	**70,7**	**45,6**	**69,0**	**43,1**
Outros[2]	29,4	54,4	31,4	56,9
Total	**100**	**100**	**100**	**100**

Fonte: Banco de Portugal.
Notas:
(1) Inclui as IDD (vertente tradicional) posteriormente anuladas pelas instituições de crédito e não objeto de compensação. São contemplados os débitos diretos de grande montante (de valor superior a 100 000 euros).
(2) Inclui as operações não codificadas.

Quadro 20 • Débitos diretos efetivamente cobrados por escalão de valor[1]
Quantidade em milhares e valor em milhões de euros

	2012		2013		Variação (%)		Estrutura – 2013 (%)	
Escalão de valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor
< 25 euros	44 401,5	589,5	45 933,3	608,7	3,4	3,2	37,3	3,9
De 25 a 50 euros	30 594,4	1099,2	31 791,1	1145,5	3,9	4,2	25,8	7,3
De 50 a 150 euros	29 641,9	2388,4	31 029,0	2508,3	4,7	5,0	25,2	15,9
De 150 a 2500 euros	13 746,5	5184,2	13 800,7	5083,9	0,4	-1,9	11,2	32,3
De 2500 a 100 000 euros	471,2	4489,2	446,0	4251,4	-5,4	-5,3	0,4	27,0
≥ 100 000 euros	6,3	1 771,9	6,7	2155,0	6,0	21,6	0,0	13,7
Total	**118 861,9**	**15 522,5**	**123 006,8**	**15 752,7**	**3,5**	**1,5**	**100**	**100**

Fonte: Banco de Portugal.
Nota:
(1) Instruções de Débito Direto (vertente tradicional) apresentadas e não anuladas ou rejeitadas pelas instituições de crédito.

(cf. Quadro 21). Esta redução de CA e de TPA deu continuidade à diminuição registada em 2012 (-3,7 por cento nos CA e -5,2 por cento nos TPA).

Na rede Multibanco encontravam-se registados 19,5 milhões de cartões de pagamento ativos (seis milhões de cartões de crédito e 13,5 milhões de cartões de débito). Comparando com 2012, o número total de cartões ativos diminuiu 0,1 por cento devido à quebra verificada no número de cartões de crédito (-35,6 por cento), a qual não foi inteiramente compensada pela evolução positiva, de 32,1 por cento, no número de cartões de débito.

Importa sublinhar que o decréscimo acentuado nos cartões de crédito, e o correspondente aumento nos cartões de débito, deveu-se a uma modificação da prática bancária seguida ao nível da classificação do tipo de cartão. Esta

Gráfico 12 • Importância relativa dos débitos diretos em 2012

Percentagem do número total de transações

Fonte: Banco Central Europeu.

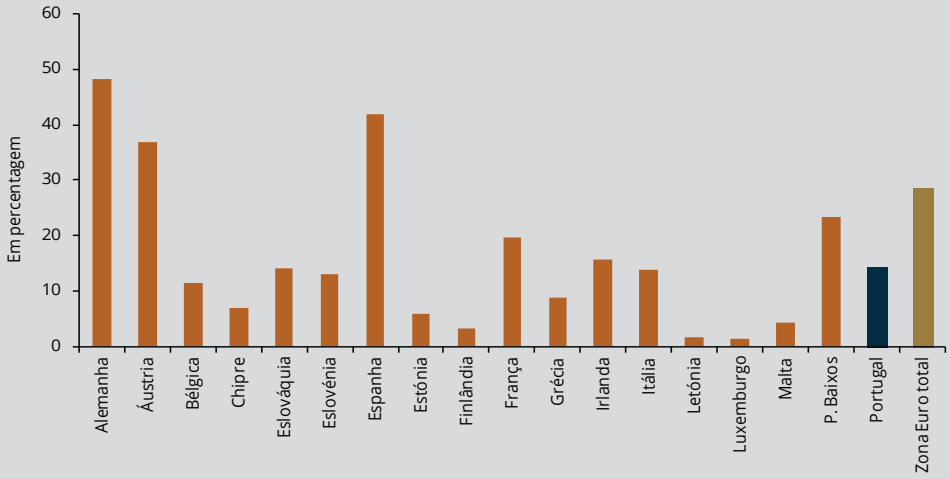

Quadro 21 • Cartões e terminais Multibanco | Quantidade em unidades

	2012	2013	Variação (%)
Cartões ativos[1]	**19 520 871**	**19 493 765**	**-0,1**
Cartões de débito	10 226 898	13 510 163	32,1
Cartões de crédito	9 293 973	5 983 602	-35,6
Número de terminais	**273 231**	**269 451**	**-1,4**
Caixas Automáticos	13 400	12 963	-3,3
Terminais de Pagamento Automático	259 831	256 488	-1,3

Fonte: Banco de Portugal.
(1) A desagregação dos cartões ativos por débito e crédito resulta da classificação atribuída pelo banco emitente tendo em atenção o tipo de conta associada ao cartão. Uma parcela dos cartões de crédito ativos oferece também a funcionalidade de débito.

alteração decorreu da intervenção do Banco de Portugal junto dos emissores de cartões bancários, que ocorreu no ano de 2013, no sentido de garantir uma maior transparência na utilização e aceitação dos cartões, nomeadamente no caso dos cartões de débito diferido.

Em 2013, foram processadas 1705,6 milhões de operações através do subsistema Multibanco, no valor de 88,8 mil milhões de euros, registando assim crescimentos de 1,7 por cento em quantidade e de 1,8 por cento em valor, face ao ano anterior (cf. Quadro 22). No subsistema Multibanco foram compensadas, em média, 4,7 milhões de operações por dia que totalizaram 243,3 milhões de euros, refletindo aumentos de 2,0 por cento em quantidade e de 2,1 por cento em valor face à média diária registada em 2012.

Em 2013, à semelhança do que se verificou nos anos anteriores, os tipos de transação mais utilizados na rede Multibanco foram as "compras nacionais", que representaram 40,6 por cento da quantidade total de operações e 30,5 por cento do seu valor, e os "levantamentos nacionais", com um peso relativo de 24,2 por cento no total das operações processadas e de 28,6 por cento do seu valor (cf. Quadro 23). Os pagamentos de baixo valor também foram responsáveis por uma percentagem relevante em termos de quantidade de operações (18,6 por cento do total), embora com impacto reduzido em termos de valor (0,9 por cento). Do vasto leque de operações realizadas no sistema Multibanco merecem também destaque, pelo valor que envolvem, os pagamentos de serviços (com um peso de 20,8 por cento do valor total movimentado nesta rede).

Assim, face a 2012 verifica-se que: (i) as compras nacionais diminuíram em número (-1,1 por cento) e aumentaram ligeiramente em valor (0,2 por cento); (ii) os levantamentos nacionais aumentaram em quantidade (1,6 por cento) e em valor (0,3 por cento); (iii) os pagamentos de baixo valor cresceram 8,2 por cento em número e 4,9 por cento em valor; e (iv) os

Quadro 22 • Operações Multibanco | Quantidade em milhões e valor em milhões de euros

	2012		2013		Variação (%)	
	Quantidade	**Valor**	**Quantidade**	**Valor**	**Quantidade**	**Valor**
Operações Multibanco	1676,8	87 234,7	1705,6	88 804,7	1,7	1,8
Média diária	4,6	238,3	4,7	243,3	2,0	2,1
Valor médio (em euros)	-	52,0	-	52,1	-	0,1

Fonte: Banco de Portugal.

Quadro 23 • Operações Multibanco, por tipo de operação
Quantidade em milhões e valor em milhões de euros

	2013		Variação 2012/13 (%)		Estrutura – 2013 (%)	
Funcionalidade	**Quantidade**	**Valor**	**Quantidade**	**Valor**	**Quantidade**	**Valor**
Levantamentos nacionais	413,4	25 413,8	1,6	0,3	24,2	28,6
Compras nacionais	691,8	27 074,5	-1,1	0,2	40,6	30,5
Levantamentos internacionais	13,0	1716,2	9,1	8,2	0,8	1,9
Compras internacionais	24,2	2132,9	9,6	8,8	1,4	2,4
Levantamentos no estrangeiro	3,9	406,5	7,5	4,9	0,2	0,5
Compras no estrangeiro	16,3	1129,7	15,3	11,9	1,0	1,3
Pagamentos de serviços	195,0	18 511,0	-0,7	3,9	11,4	20,8
Pagamentos de baixo valor	317,6	833,4	8,2	4,9	18,6	0,9
Subtotal	**1675,1**	**77 218,0**	**1,6**	**1,7**	**98,2**	**87,0**
Outros[1]	30,5	11 586,7	6,0	2,2	1,8	13,0
Total	**1705,6**	**88 804,7**	**1,7**	**1,8**	**100**	**100**

Fonte: Banco de Portugal.
Nota:
(1) Inclui as Transferências, os Depósitos e as Outras operações.

pagamentos de serviços diminuíram em quantidade (-0,7 por cento) e aumentaram em valor (3,9 por cento).

A evolução ligeiramente positiva, sobretudo no valor de compras e de levantamentos nacionais em 2013, reflete, a seu modo, um certo abrandamento na contração do consumo privado em Portugal neste ano.

Adicionalmente, as compras realizadas por portugueses no estrangeiro registaram um crescimento assinalável, quer em número (15,3 por cento), quer em valor (11,9 por cento). No entanto, estas compras representaram uma pequena proporção da quantidade (1,0 por cento) e do valor total (1,3 por cento) das operações processadas no subsistema Multibanco. Da mesma forma, também os levantamentos efetuados por portugueses no estrangeiro aumentaram, em 2013, 7,5 por cento em quantidade e 4,9 por cento em valor (representando apenas 0,2 por cento das operações efetuadas através da rede Multibanco e 0,5 por cento do valor).

As compras efetuadas por estrangeiros em Portugal (compras internacionais) cresceram de forma expressiva: 9,6 por cento em quantidade e 8,8 por cento em valor, apesar do seu reduzido peso no total de operações deste subsistema (1,4 por cento e 2,4 por cento, respetivamente). O mesmo aconteceu com os levantamentos internacionais: cresceram 9,1 por cento em número e 8,2 por cento em valor e representaram, respetivamente, apenas 0,8 por cento e 1,9 por cento do total de operações.

À semelhança dos anos anteriores, também em 2013 os levantamentos internacionais e as compras internacionais foram, em número e em valor, muito superiores aos levantamentos e compras efetuados por nacionais no estrangeiro. Enquanto os estrangeiros realizaram 13 milhões de levantamentos e 24,2 milhões de compras em Portugal (levantamentos e compras internacionais na rede Multibanco), os portugueses apenas realizaram 3,9 milhões de levantamentos e 16,3 milhões de compras no estrangeiro. Os levantamentos e compras efetuados por portugueses no estrangeiro ascenderam, em 2013, a 406,5 milhões de euros e a 1129,7 milhões de euros respetivamente, enquanto os estrangeiros que visitaram Portugal realizaram levantamentos no valor de 1716,2 milhões de euros e compras no valor de 2132,9 milhões de euros.

Em termos dos valores médios por operação não se verificaram grandes oscilações. Os estrangeiros levantaram cerca de 132 euros em cada operação desta natureza realizada em Portugal e gastaram 88,1 euros por cada compra efetuada com cartão em território nacional. Já os portugueses, em média, levantaram 105 euros e gastaram 69,2 euros por cada compra realizada no estrangeiro. No seu próprio país, os portugueses efetuaram levantamentos e compras de valor médio inferior (respetivamente, 61,5 euros e 39,1 euros).

Em 2013, realizaram-se ainda 195 milhões de operações de pagamento de serviços, no valor de 18,5 mil milhões de euros. Destes, os pagamentos de telecomunicações representaram 39,8 por cento da quantidade e 4,7 por cento do valor, enquanto os pagamentos ao Estado / Segurança Social contribuíram com 6,5 por cento da quantidade e 40 por cento do valor processado.

Quando comparado face aos restantes países da zona do euro, Portugal surgiu como o país onde o cartão foi mais utilizado (representando cerca de 70 por cento do número total de operações realizadas em 2012). Neste instrumento de pagamento, o índice referente a Portugal ficou muito acima da média da zona do euro, situada em 36 por cento (cf. Gráfico 13).

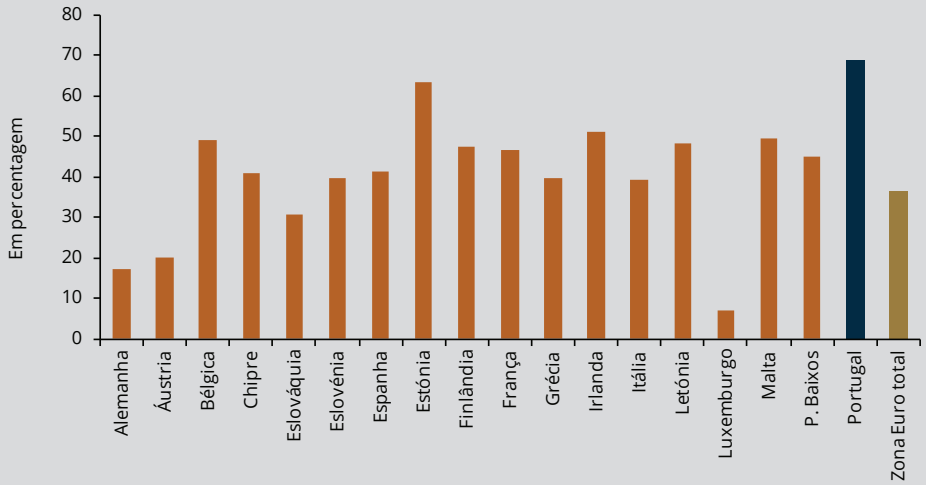

Gráfico 13 • Importância relativa dos pagamentos com cartão em 2012

Percentagem do número total de transações

Fonte: Banco Central Europeu.

Caixa 5 | Utilização dos cartões de pagamento por região geográfica

Os cartões bancários são o instrumento de pagamento preferencialmente utilizado nas deslocações ao estrangeiro ou nas compras à distância (por exemplo através da internet).

Neste âmbito, a análise das transações[15] com cartões de pagamento efetuadas por região geográfica permite identificar padrões de utilização e assim contribuir para uma melhor compreensão da origem e destino dos fluxos comerciais e turísticos, assim como das relações internacionais que lhe estão associadas.

Em 2013, as transações efetuadas em Portugal com cartões emitidos no estrangeiro (doravante designadas por "internacionais") foram superiores às efetuadas no estrangeiro com cartões emitidos em Portugal (doravante designadas "no estrangeiro"), quer em volume, quer em valor (37,2 milhões de transações internacionais em Portugal, perfazendo um total de 3849,2 milhões de euros, que compara com 20,2 milhões de transações no estrangeiro, no valor de 1536,2 milhões de euros).

Utilização no estrangeiro de cartões emitidos em Portugal

No ano de 2013, a Europa destacou-se como o continente onde se registaram mais transações com cartões emitidos em Portugal (cf. Figura 2), perfazendo 85 por cento das transações (17,2 milhões) e 80 por cento do valor total (1221,7 milhões de euros). A América do Norte surge em segundo lugar com um peso de seis por cento em número de transações e sete por cento em valor, seguindo-se a América do Sul e a África, ambas com um peso aproximado de três por cento em quantidade e de quatro e cinco por cento em valor, respetivamente. A Ásia ocupa a quinta posição com dois por cento do número de transações e quatro por cento do valor. A Oceânia surge em último lugar com um peso residual de apenas 0,2 por cento em quantidade e de 0,3 por cento em valor.

O valor médio das transações efetuadas na Europa fixou-se nos 71 euros, sendo este o valor mais baixo quando comparado com os restantes continentes. A Ásia foi o continente com o valor médio mais elevado (130 euros), seguido de África (123 euros), América do Sul (101 euros), Oceânia (98 euros) e América do Norte (90 euros).

Quanto à utilização dos cartões de pagamento por país, constata-se que o maior número de transações foi realizado no Reino Unido com 19 por cento de operações (3,9 milhões), seguindo-se Espanha com 18 por cento (3,6 milhões), França com 15 por

Figura 2 • Transações no estrangeiro por continente, em 2013
Quantidade em milhões e valor em milhões de euros

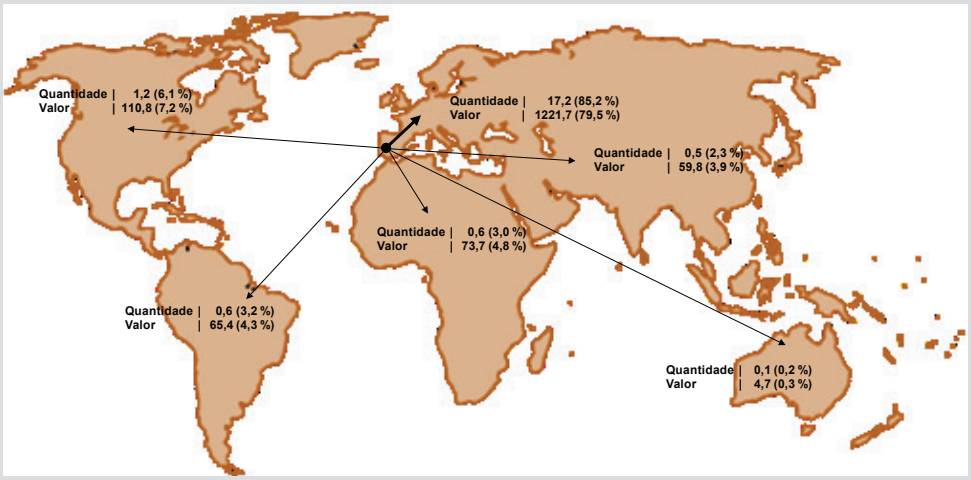

Fonte: Banco de Portugal.

cento (3,1 milhões), Luxemburgo com 11 por cento (2,1 milhões) e os Estados Unidos da América com cinco por cento (1,1 milhões).

Em termos de valor das transações, os países mais relevantes ordenam-se de forma ligeiramente diferente, passando Espanha para primeiro lugar com 19 por cento (284,6 milhões de euros), seguida de França e do Reino Unido com 17 por cento (259,4 e 255,4 milhões de euros, respetivamente). A uma distância assinalável surgem os Estados Unidos da América, em quarto lugar, com seis por cento (93,7 milhões de euros) e, finalmente, a Alemanha com cinco por cento (70,5 milhões de euros).

No que se refere à utilização dos cartões de pagamento emitidos em Portugal, alguns países destacaram-se por assumirem um peso relativo muito elevado face ao total de pagamentos efetuados no continente onde estão integrados. Neste âmbito, constata-se que Angola, África do Sul e Moçambique foram os países com maior preponderância no continente Africano (representando 75 por cento dos pagamentos efetuados em África, quer em quantidade quer em valor). Na América do Norte, aproximadamente 85 por cento das transações foram efetuadas nos Estados Unidos da América. Na América do Sul, o Brasil foi o país mais relevante representando 89 por cento do número de transações nesse continente (78 por cento em valor). Na Oceânia, cerca de 80 por cento das transações foram realizadas na Austrália (em quantidade e em valor). No que se refere à Ásia, Hong Kong e os Emirados Árabes Unidos destacaram-se nos pagamentos efetuados neste continente, não ultrapassando, no entanto, 38 por cento em quantidade e 35 por cento em valor.

Utilização em Portugal de cartões de pagamento internacionais

Em 2013, os cartões emitidos na Europa foram os principais responsáveis pelas operações realizadas por estrangeiros em Portugal (cf. Figura 3), quer em volume (com 81 por cento das transações, ou seja, 29,9 milhões de pagamentos), quer em valor (com 76 por cento, ou seja, 2916,7 milhões de euros).

Em termos de volume, a América do Sul surge na segunda posição (com um peso relativo de sete por cento), seguida de África (seis por cento), da América do Norte (cinco por cento), da Ásia (um por cento) e, por fim, da Oceânia (com um peso residual de 0,6 por cento). Em valor, a situação é muito semelhante, exceto no que se refere a África que assume o segundo lugar com um peso de dez por cento, em detrimento da América do Sul que passa para a terceira posição com seis por cento.

Figura 3 • Transações internacionais em Portugal por continente, em 2013
Quantidade em milhões e valor em milhões de euros

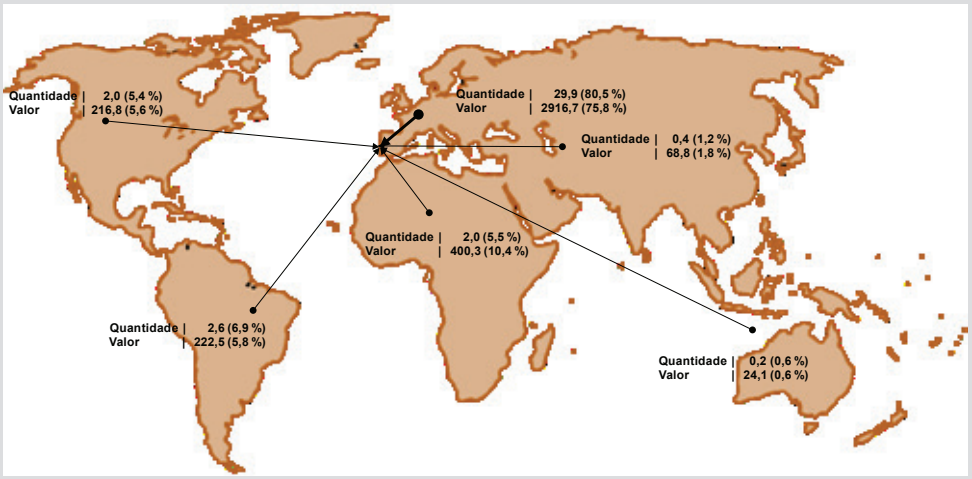

Fonte: Banco de Portugal.

De referir que o valor médio por transação é semelhante quando o cartão de pagamento é emitido na América do Sul (86 euros), na Europa (97 euros), na América do Norte (109 euros) e na Oceânia (113 euros). Por oposição, destacam-se os elevados valores médios de África (196 euros) e da Ásia (159 euros).

Atendendo à relevância que a Europa assume no total de transações internacionais realizadas em Portugal, não é surpreendente que, no ranking dos cinco países com maior volume de transações, surjam países europeus nos quatro primeiros lugares. França destaca-se com um peso relativo de 24 por cento (nove milhões), o Reino Unido com 17 por cento (6,3 milhões), a Espanha com nove por cento (3,2 milhões) e a Holanda com seis por cento (2,1 milhões). Em quinto lugar surge o primeiro país não europeu, o Brasil, com cerca de seis por cento (2,1 milhões) dos pagamentos.

Quanto ao valor das transações internacionais efetuadas em Portugal o cenário é similar. Assim, a França e o Reino Unido surgem claramente destacados, com um peso relativo de 20 por cento (783,5 milhões de euros) e 19 por cento (722,7 milhões de euros), respetivamente. Em terceiro lugar surge Angola que, embora não apresente um volume de pagamentos especialmente relevante, destaca-se em termos de valor, totalizando oito por cento (318,3 milhões de euros). Espanha com seis por cento (234,6 milhões de euros) e a Holanda com cinco por cento (209,1 milhões de euros) encerram a lista, assumindo a quarta e quinta posições, respetivamente.

Tal como se verificou na Europa, em cada um dos restantes continentes também sobressaem alguns países que assumem um peso relativo mais elevado quando comparados com o total das transações efetuadas por cartões emitidos no respetivo continente. Neste âmbito, constata-se que os Estados Unidos da América foram o país com maior preponderância da América do Norte (representando 75 por cento dos pagamentos efetuados em Portugal com cartões emitidos naquele continente, em quantidade e em valor). Os cartões originários do Brasil destacaram-se na América do Sul com aproximadamente 81 por cento das operações em Portugal. Em África, Angola foi o país mais relevante representando 74 por cento do número de transações desse continente (80 por cento em valor). A Austrália foi o país que registou um peso relativo mais elevado entre os países da Oceânia, assegurando cerca de 90 por cento das operações efetuadas. Por último, na Ásia, a China, o Japão e a Turquia representaram, em conjunto, 47 por cento dos pagamentos com cartões emitidos neste continente.

Em suma, constata-se que a Europa assume-se como o principal continente não só no que se refere às transações efetuadas no estrangeiro com cartões emitidos em Portugal, mas também nas transações realizadas em Portugal com cartões internacionais. França, Reino Unido e Espanha evidenciam-se como sendo os países que, em ambas as óticas, assumem um papel de destaque.

Embora com muito menor relevância, os Estados Unidos da América, o Brasil e Angola apresentam um peso relativo que importa também realçar.

Em termos globais, a preponderância do Reino Unido, França e Estados Unidos da América, justifica-se pelo seu elevado poder de compra e pelo grande número de emigrantes portugueses que residem naqueles países e que, periodicamente, se deslocam a Portugal. Também o facto de Portugal ser um dos principais destinos turísticos europeus influencia positivamente a utilização em território nacional de cartões de pagamento emitidos no estrangeiro. Dada a sua proximidade geográfica, Espanha é naturalmente um dos países com mais operações nas duas vertentes analisadas.

A relevância do Brasil e de Angola nos pagamentos com cartões, pode justificar-se, em grande medida, pelo facto de serem países lusófonos e de se encontrarem em crescimento económico, com fortes relações comerciais e migratórias com Portugal.

2.2. Promoção do desenvolvimento dos sistemas e instrumentos de pagamento de retalho

O Banco de Portugal tem vindo a desenvolver diversas atividades, quer a nível nacional, quer no contexto do Eurosistema, com vista a promover novas iniciativas na área dos sistemas e instrumentos de pagamento de retalho.

Nos últimos anos, a evolução dos sistemas e instrumentos de pagamento de retalho tem sido fortemente influenciada pelo processo de migração para a *SEPA*, o qual teve significativos desenvolvimentos em 2013, tendo em vista a sua conclusão, no que toca às transferências a crédito e aos débitos diretos, no ano de 2014.

Com efeito, em 2013 foi concretizado não só em Portugal mas, no essencial, em todos os países da zona do euro, um conjunto substancial de iniciativas que visaram fomentar uma atempada adaptação à *SEPA*, tendo em consideração os hábitos de pagamento e as soluções nacionais em uso.

Caixa 6 | Comunicação sobre a *SEPA* – Iniciativas do Banco de Portugal em 2013

O Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho n.º 260/2012, de 14 de março, veio estabelecer as datas a observar pelos agentes económicos ativos na União Europeia na adaptação aos requisitos técnicos e de negócio da *SEPA*. Desta forma, tornou-se prioritário que os Prestadores de Serviços de Pagamento (PSP) e os seus utilizadores se prontificassem a garantir a configuração das suas operações de transferência a crédito e de débito direto de acordo com as novas regras, dentro dos prazos exigíveis.

Neste contexto, o Banco de Portugal, em articulação com a comunidade bancária portuguesa, delineou, em 2012, um Plano Nacional de Migração para a *SEPA* (PNM), publicado em novembro daquele ano. Este plano traçou um conjunto de ações a concretizar em 2013 e 2014 a fim de alcançar uma migração progressiva e atempada para a *SEPA*, quer pelos bancos, quer pelo mercado. O PNM conferiu ao Banco de Portugal um papel central na comunicação sobre a *SEPA*, designadamente na disseminação de informação ao público e na prossecução de diversas iniciativas junto dos bancos portugueses e do mercado, tendo estas alcançado uma visibilidade significativa ao longo de 2013.

Assim, no plano da disseminação de informação, merece destaque a publicação das 5.ª e 6.ª edições da *Newsletter SEPA*.pt, respetivamente em janeiro e outubro, bem como da brochura *SEPA*: o que é, disponibilizada em outubro e produzida em grande número para distribuição através das redes comerciais dos bancos. Os três documentos encontram-se disponíveis no sítio institucional do Banco de Portugal na internet, o qual foi ainda objeto de revisão e atualização ao nível dos seus conteúdos sobre a *SEPA*. Ainda no plano da informação ao público, e com especial enfoque na migração das empresas, merecem nota as seguintes publicações: (i) Guião de Migração para a *SEPA*, em janeiro; (ii) questões frequentes sobre a migração para a *SEPA* (FAQ), em novembro; e (iii) Lista de Códigos de Banco e correspondentes códigos *Business Identifier Code (BIC)*, em dezembro. Estes documentos ficaram disponíveis no sítio institucional do Banco de Portugal na internet, onde também se procedeu à difusão de outros conteúdos informativos, designadamente produzidos pelo BCE (Comunicados de Imprensa, Brochura *SEPA*, entre outros).

Para além de disponibilizar informação, o Banco de Portugal empreendeu diversas iniciativas junto do mercado. Salienta-se a concretização de um ciclo de dez sessões de seminários regionais "*SEPA*: é tempo de agir", entre junho e julho, que contou com a presença de cerca de 350 empresas e organismos da administração pública regional. Em paralelo, destaca-se a realização de duas reuniões, a 11 de abril e 7 de novembro, da Secção Especializada sobre a *SEPA* (SE-*SEPA*), a funcionar sob a égide do Fórum para os Sistemas de Pagamentos, que congrega, para além do setor financeiro, grandes empresas, organismos da administração pública e representantes dos

consumidores. É ainda de destacar o envio, em outubro, de uma carta dirigida à totalidade dos credores de débitos diretos registados na SIBS, apelando à intensificação dos esforços de migração.

O Banco de Portugal envidou, ainda, significativos esforços para ir ao encontro das necessidades sentidas pelos diferentes utilizadores de serviços de pagamentos (empresas, organismos da administração pública e particulares) no decurso dos seus processos de migração. Neste sentido, realizaram-se várias reuniões bilaterais e foram esclarecidas diversas questões colocadas através de telefone e por escrito.

Por fim, mas não menos importante, assumindo o seu papel de catalisador do bom funcionamento dos sistemas de pagamento, o Banco de Portugal esteve também empenhado em assegurar a preparação das instituições bancárias no processamento e receção das transferências a crédito e débitos diretos *SEPA*.

Neste âmbito, foram realizadas, sob a égide da Comissão Interbancária para os Sistemas de Pagamentos (CISP), dezenas de reuniões dos grupos de trabalho interbancários, bem como duas reuniões interbancárias dedicadas à *SEPA*, com a participação de toda a comunidade bancária portuguesa, nos dias 13 de março e 28 de outubro.

Formalmente, foram emitidas cartas circulares do Banco de Portugal aos participantes nos subsistemas com vertente *SEPA* do SICOI, dando conta, nomeadamente, das alterações ao regulamento do sistema, da publicação de novas versões dos manuais de funcionamento dos subsistemas e do plano de descontinuação da vertente tradicional dos subsistemas, entre outros. O Banco de Portugal esteve ainda ativo na disseminação das estatísticas de pagamentos, quer de forma individualizada junto de cada instituição, quer de forma agregada, encontrando-se as estatísticas de pagamentos integradas no boletim estatístico trimestral emitido pelo Banco.

Em 2013 verificaram-se ainda outros desenvolvimentos no âmbito dos pagamentos de retalho, que foram acompanhados pelo Banco de Portugal com vista a fomentar a inovação e a confiança dos utilizadores nestas soluções.

Por um lado, merece particular destaque o surgimento de novos agentes na oferta de serviços de pagamento que se constituíram como instituições de pagamento de pleno direito. Este crescimento veio criar condições para a proliferação de novos serviços e veio tornar claro o interesse deste segmento de negócio para novos intervenientes (uma área em que, tradicionalmente, tem cabido aos bancos assegurar o lado da oferta). Como tal, é expectável que se mantenha a tendência de surgimento de participantes desta natureza, nomeadamente tendo em consideração o desenvolvimento tecnológico e a procura de soluções integradas de pagamentos de retalho.

Neste quadro, verificou-se uma crescente orientação para soluções assentes na internet *(e-payments)* e em terminais móveis *(m-payments)*, desenhadas não só para transações remotas – tipicamente em ambiente de comércio eletrónico – mas também para pagamentos presenciais.

Este enfoque na inovação converge, inevitavelmente, para preocupações no domínio da segurança das transações, atendendo à necessidade de promover um balanceamento apropriado de ambas as vertentes, numa ótica de fomentar o uso de novos canais com elevados padrões de confiança para os utilizadores.

Deste modo, as preocupações com os aspetos de segurança dos pagamentos de retalho têm vindo a ser abordadas, ao nível do SEBC, no âmbito do *European Forum for the Security of Retail Payments (SecuRe Pay Forum)*, mediante o desenvolvimento e a publicação de vários documentos, com vista a promover a execução segura dos pagamentos de retalho na Europa, assentes nos mais variados instrumentos e canais, situação que também carecerá de um adequado enquadramento regulamentar.

Caixa 7 | Segurança nos pagamentos

Em 2013, o tema da segurança nos pagamentos de retalho teve significativos desenvolvimentos enquadrados na agenda das entidades responsáveis pela regulação, supervisão, superintendência e desenvolvimento dos sistemas de pagamentos.

Neste contexto, assume particular relevância o resultado do trabalho realizado a nível europeu, no contexto do *SecuRe Pay* que culminou com a publicação, em 31 de janeiro de 2013, de um conjunto de recomendações de segurança para os pagamentos através da internet. Estas recomendações, que deverão ser adotadas até 1 de fevereiro de 2015, constituem um contributo relevante para a harmonização dos níveis mínimos de segurança a observar na execução de transações remotas na Europa, num contexto de evolução acelerada do comércio eletrónico e de proliferação de soluções desenvolvidas.

Ainda sobre esta matéria, e tendo em vista comunicar o entendimento daquele fórum sobre a implementação das recomendações, ao longo de 2013, foi desenvolvido um *Assessment Guide*, assente no desdobramento de cada recomendação em itens concretos. Este documento foi tornado público em fevereiro de 2014, um ano antes da data estabelecida para a sua implementação.

Em paralelo, foi lançada uma consulta pública, também em 31 de janeiro de 2013, sobre uma proposta de recomendações de segurança das transações com intervenção de entidades terceiras *(Third Party Providers – TPP)*, focadas no comércio eletrónico, por se tratar de uma realidade que tem vindo a assumir visibilidade em alguns países, dando origem a preocupações em matéria de segurança. Atendendo ao contexto específico de atuação daquelas entidades e à inexistência de enquadramento regulamentar para a sua atividade, o *SecuRe Pay* optou por tratar este tema em separado das recomendações aplicáveis aos pagamentos através da internet. A consulta pública sobre este documento, que assumiu a forma de recomendações sobre *Access to Payment Accounts*, decorreu até 12 de abril de 2013 e originou um conjunto de respostas pelo mercado que foram objeto de análise pelo fórum.

A publicação, em 23 de julho de 2013, da proposta de revisão da Diretiva de Serviços de Pagamento[16] pela Comissão Europeia veio conferir à *European Banking Authority (EBA)* atribuições concretas no que concerne à supervisão da atividade dos *TPP*. Como tal, antes da sua publicação, as recomendações terão de ser apreciadas pela *EBA* no âmbito da preparação das suas futuras ações de supervisão neste domínio.

Em complemento, o *SecuRe Pay* desenvolveu em 2013 uma proposta de recomendações de segurança, com incidência nos pagamentos móveis *(m-payments*), que foram colocadas em consulta pública no dia 20 de novembro. O trabalho de análise dos contributos daí resultantes terá lugar ao longo de 2014, tendo em vista enquadrar a abordagem agora havida sobre *m-payments* numa ótica consolidada com a restante documentação já produzida por este fórum, cobrindo, assim, uma vertente em forte desenvolvimento, que tem beneficiado da contínua evolução tecnológica e que envolve uma multiplicidade de atores.

O resultado destas atividades tem sido acompanhado de perto pela comunidade bancária portuguesa, sendo de perspetivar que, em 2014, se intensifique a divulgação de informação sobre estes temas.

Adicionalmente, o Banco de Portugal preparou, em 2013, um conjunto de recomendações, a dirigir ao público em geral, sobre medidas de prevenção de fraude nas transações remotas com cartão, focadas tanto nos utilizadores particulares, como nas empresas aceitantes destes pagamentos. Este trabalho foi elaborado em estreita colaboração com o subgrupo de segurança existente na estrutura da CISP.

Para os próximos anos antecipa-se que venham a ser colocados importantes desafios no mercado dos cartões de pagamento, em particular assim que esteja terminado o processo de migração para a *SEPA* das transferências a crédito e dos débitos diretos. Com efeito, o estabelecimento de novos standards funcionais aplicáveis aos pagamentos com cartão no contexto europeu – em resultado do trabalho desenvolvido no âmbito do *Cards Stakeholders Group*[17] –, associado à necessidade de avanços ao nível da certificação de segurança dos *schemes* de cartões, configura um importante desafio para os próximos anos, envolvendo os reguladores e os agentes do mercado.

O Banco de Portugal tem vindo a promover e a apoiar continuadamente estas iniciativas, contribuindo para os trabalhos em curso no quadro da sua participação no Eurosistema. Neste contexto, deverá salientar-se que os desenvolvimentos no domínio dos pagamentos de retalho se enquadram numa marcada envolvente europeia, pelo que a evolução do modelo de *governance* desta matéria, através da criação do *Euro Retail Payments Board (ERPB)* por parte do BCE, em dezembro de 2013, constituiu um marco relevante.

Neste domínio, destacar-se-á o diálogo mantido com o mercado, tanto ao nível da CISP, envolvendo nomeadamente o setor bancário, como do Fórum para os Sistemas de Pagamentos (FSP), envolvendo outros intervenientes nacionais.

2.3. Regulação dos sistemas e instrumentos de pagamento de retalho

2.3.1. Atividades regulamentares

Compete ao Banco de Portugal regular os sistemas e instrumentos de pagamento, de acordo com o estabelecido no artigo 14.º da sua Lei Orgânica.

Assim, em 2013, o Banco de Portugal esteve envolvido, no âmbito das suas atribuições, na preparação do Decreto-Lei n.º 141/2013, de 18 de outubro, diploma que transpôs para o ordenamento jurídico português o disposto no Regulamento (CE) n.º 260/2012, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de março de 2012, que estabelece os requisitos técnicos e de negócio para as transferências a crédito e os débitos diretos em euros (operações *SEPA*) e altera o Regulamento (CE) n.º 924/2009.

Importa assinalar que o referido Decreto-Lei, fazendo uso de algumas das derrogações previstas no Regulamento, veio permitir que:

- Até 1 de fevereiro de 2016, os utilizadores de serviços de pagamento que iniciem ou recebam transferências a crédito ou débitos diretos agrupados para efeitos de transmissão sejam dispensados da utilização dos formatos de mensagem XML *ISO 20022*;
- Os consumidores continuem a utilizar, na realização de operações nacionais de transferências a crédito e de débitos diretos em euros, o identificador de contas nacionais (NIB), não podendo haver lugar à cobrança de encargos pelos prestadores de serviços de pagamentos para efeitos de conversão do NIB em *International Bank Account Number (IBAN)*; e
- Os prestadores de serviços de pagamentos possam solicitar aos utilizadores o BIC para a realização de operações de transferências a crédito e de débitos diretos.

Em 2013, procedeu-se ainda à alteração do Regulamento do SICOI, através da Instrução do Banco de Portugal n.º 19/2013, de 16 de agosto, tendo em vista o fecho, em 31 de janeiro

de 2014, dos subsistemas de transferências a crédito (TEI) e de débitos diretos tradicionais, bem como a introdução de normas derrogatórias relativas à migração da comunidade bancária nacional para a *SEPA*. A Instrução do Banco de Portugal n.º 19/2013, de 16 de agosto, veio ainda consagrar:

- Um ciclo de compensação adicional para o subsistema das TEI, na vertente *SEPA*, prevendo as correspondentes penalizações por atraso na liquidação, assim como alguns ajustes no horário das sessões de compensação deste subsistema;
- Ajustamentos relacionados com os pedidos de participação, de alteração do modo de participação e de cessação da participação nos subsistemas do SICOI; e
- Normas relativas à fixação do momento de introdução das operações nos subsistemas e ao carácter definitivo e irrevogável das operações processadas no SICOI.

Importa, no entanto, salientar que, no início de janeiro de 2014, a Comissão Europeia, constatando os fracos índices de migração existentes nos países do espaço *SEPA*, tomou a iniciativa de propor a adoção de um regulamento alterador do Regulamento (CE) n.º 260/2012, o qual veio permitir que, até 1 de agosto de 2014, as transferências a crédito e os débitos diretos possam continuar a processar-se nos formatos tradicionais.

Em 2013, o Banco de Portugal participou também ativamente na análise do impacto na prestação de serviços de pagamento em Portugal do pacote legislativo adotado pela Comissão Europeia em 24 de julho de 2013, constituído pela Proposta de Diretiva do Parlamento Europeu e do Conselho relativa aos serviços de pagamento no mercado interno e pela Proposta de Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho relativo às comissões de intercâmbio aplicáveis a operações de pagamento associadas a cartões.

Caixa 8 | Proposta de Diretiva relativa aos serviços de pagamento no mercado interno

A proposta original de Diretiva do Parlamento Europeu e do Conselho relativa aos serviços de pagamento no mercado interno, que altera as Diretivas 2002/65/CE, 2013/36/CE e 2009/110/CE e revoga a Diretiva 2007/64/CE, de 13 de novembro de 2007, vem criar um novo tipo de PSP, cuja atividade pode genericamente ser caracterizada como a de prestação de serviços de acesso a contas de pagamento.

Adicionalmente, as disposições relativas à transparência e aos deveres de informação a cargo dos PSP passam a ser aplicáveis à prestação de serviços de pagamento em que apenas um dos prestadores está situado na Comunidade e a abranger as operações de pagamento em qualquer moeda.

A proposta prevê a manutenção da exceção quanto à participação de PSP em sistemas de pagamentos designados ao abrigo da Diretiva 98/26/CE, mas vem agora clarificar que, caso um sistema designado ao abrigo daquela Diretiva admita a participação indireta de um PSP, tal sistema deve permitir a participação indireta de outros PSP que o solicitem.

Adicionalmente, harmoniza as regras de *surcharging* em linha com o disposto na proposta de Regulamento sobre taxas de intercâmbio aplicáveis às operações de pagamento por cartão (ou seja, prevê a proibição de *surcharging* quando à operação considerada seja aplicável a taxa de intercâmbio prevista no regulamento sobre taxas de intercâmbio). Para as operações com cartão não abrangidas pela limitação da taxa de intercâmbio, o *surcharging* continua a ser permitido, mas limitado ao custo real que o comerciante tem com a aceitação do instrumento de pagamento considerado.

A proposta reduz ainda, de 150 para 50 euros, a responsabilidade do utilizador do serviço de pagamento *(Payment Services User – PSU)* por operações de pagamento não autorizadas. No caso de operações à distância (i.e., *online*) o *PSU* só pode ser responsabilizado se o PSP exigir procedimentos de autenticação forte.

É ainda previsto, para as operações de débito direto, um direito incondicional ao reembolso, desde que

o produto/serviço pago não tenha ainda sido consumido/disponibilizado, em linha com a exigência imposta aos PSP por via da sua adesão ao modelo de pagamentos *SEPA Core Direct Debit* do *European Payments Council*.

A *EBA* passa a desempenhar um importante papel no que se refere ao funcionamento coerente e consistente da supervisão bancária a nível europeu, passando a ter poderes para emitir orientações e estabelecer *standards* técnicos, nomeadamente, relacionados com a clarificação das regras relativas ao "passaporte europeu" para as instituições de pagamento a operar nos Estados-Membros e com a implementação, aplicação e monitorização dos novos requisitos de segurança exigidos.

Caixa 9 | Proposta de Regulamento relativo às comissões de intercâmbio aplicáveis a operações de pagamento associadas a cartões

Através desta proposta de Regulamento, a Comissão pretende impor níveis máximos de taxas de intercâmbio para as operações baseadas em cartões de débito e de crédito, bem como proibir a aplicação de encargos suplementares sobre as operações realizadas com este tipo de cartões e instituir regras que favoreçam a livre concorrência no que se refere a contratos de *acquiring*, de emissão de cartões e de realização de operações de pagamento com cartão de débito ou crédito.

Em particular, a proposta define o limite máximo das taxas de intercâmbio para as operações de pagamento com cartão, quando o PSP do pagador (titular do cartão / consumidor) e o PSP do beneficiário estejam ambos estabelecidos na UE, fixando em 0,2 por cento e em 0,3 por cento as taxas máximas aplicáveis, respetivamente, às operações a débito e a crédito; impõe que aqueles limites se apliquem às operações de pagamento transnacionais dois meses após a entrada em vigor do Regulamento e, dois anos após esta data, às demais operações de pagamento com cartão na UE.

A proposta vem ainda proibir quaisquer restrições territoriais na celebração de contratos de emissão e de *acquiring* de cartões de pagamento, designadamente, não admitindo que as operações realizadas numa base transnacional estejam dependentes de quaisquer licenças ou autorizações.

É igualmente proposta a separação entre o *scheme* e o processamento das operações de cartão, proibindo discriminações territoriais nas regras de processamento (as entidades processadoras terão de ser interoperáveis).

A proposta vem ainda impedir os prestadores de serviço de *acquiring* de imporem um preço único e, nos acordos que estabeleçam com os beneficiários/comerciantes, obriga-os a incluir informação individualizada sobre o valor de cada uma das diferentes taxas aplicáveis a cada categoria e marca de cartões de pagamento.

A proposta determina ainda uma maior transparência na informação a cargo dos PSP, impondo, nomeadamente, que todas as comissões, incluindo as taxas de intercâmbio, sejam especificadas perante o beneficiário do pagamento/comerciante, e obrigando à prestação de informação individualizada por transação, no mínimo numa base mensal.

2.3.2. Restrição ao uso de cheque

No âmbito das competências que lhe estão atribuídas pelo Regime Jurídico do Cheque sem Provisão, o Banco de Portugal difundiu pelo sistema bancário, durante o ano de 2013, a inclusão de 22 536 nomes de entidades na LUR, bem como a informação contida em despachos e sentenças judiciais comunicados pelos Tribunais.

Em 31 de dezembro de 2013, constavam 46 640 nomes de entidades daquela listagem, o que representou uma diminuição de cerca de 23 por cento relativamente ao ano anterior e uma redução de 66 por cento relativamente ao número de entidades que constavam no final de 2003. Esta evolução segue de perto a redução na utilização do cheque que, em número, decresceu 72 por cento na última década.

Em 2013, foram removidos os nomes de 36 632 entidades da LUR por cumprimento do prazo legal de dois anos ou por decisão do Banco de Portugal que, no exercício das suas atribuições, apreciou 7351 pedidos de remoção ou de anulação apresentados por entidades particulares ou instituições de crédito. No global, foram deferidos 4262 pedidos de remoção e 1925 pedidos de anulação.

Paralelamente, o controlo sistemático da integridade e coerência da informação transmitida pelas instituições de crédito permitiu proceder à retificação ou supressão de informação incorreta nos processos referentes a 5693 pessoas singulares.

Durante o ano em análise, 11 541 utentes de serviços bancários recorreram aos serviços de atendimento presencial, sendo 4438 atendidos pelos serviços da Sede e 7103 pela Rede Regional do Banco de Portugal. No mesmo período, foi dada resposta a 594 pedidos de informação apresentados por escrito por entidades particulares, dos quais 366 pedidos de informação foram respondidos pela Rede Regional.

Em 2013, registaram-se 9724 consultas da base de dados da LUR através do serviço disponibilizado no sítio institucional do Banco de Portugal na internet, tendo sido efetuadas 8551 consultas por empresas e 1173 consultas por entidades particulares.

2.4. Superintendência dos sistemas e instrumentos de pagamento de retalho

Os sistemas e instrumentos de pagamento de retalho desempenham um importante papel no funcionamento da economia real. Como tal, a superintendência procura assegurar o seu adequado funcionamento, de modo a promover a confiança na sua utilização pelos agentes económicos.

2.4.1. Superintendência dos sistemas de pagamentos de retalho

O enquadramento da superintendência dos sistemas de pagamentos de retalho teve, tal como no caso da superintendência dos sistemas de pagamentos de grande montante, significativos desenvolvimentos em 2013. De facto, ainda que, na generalidade dos casos, os sistemas de pagamentos de retalho não verifiquem os critérios que determinam um *SIPS*, detêm um papel relevante no que diz respeito à segurança e eficiência do sistema financeiro.

Uma vez que os sistemas não-*SIPS* têm diferentes perfis de risco, o Eurosistema identificou duas categorias em que se enquadram os sistemas de retalho: os *Prominently Important Retail Payment Systems (PIRPS)* e os *Other Retail Payment Systems (ORPS)*. A diferença entre as duas categorias reside na sua quota de mercado. Assim, um sistema será considerado um *PIRPS* se tiver uma quota de mercado entre 25 a 75 por cento do número total dos pagamentos processados em euros num Estado-Membro.

Os sistemas *PIRPS* e *ORPS* não precisam de cumprir todos os princípios estabelecidos para os *SIPS*, mas apenas aqueles considerados fundamentais para garantir o seu bom funcionamento e a confiança do público. Esses princípios respeitam à organização e gestão do sistema, ao processo de liquidação das operações, à gestão do risco do negócio e do risco

operacional, ao acesso por parte dos participantes, à eficiência do sistema e à transparência na divulgação de procedimentos e regras.

Importa referir que, para além da metodologia de avaliação para os sistemas de retalho, o Eurosistema encontra-se a finalizar uma metodologia para a avaliação das ligações entre os mesmos, tendo em consideração que as interdependências entre sistemas são uma preocupação crescente do ponto de vista da superintendência.

Em 2013, o Banco de Portugal procurou incorporar os novos princípios na condução das atividades de superintendência regulares e *ad-hoc* do sistema de pagamentos de retalho que opera em Portugal, o SICOI.

Deste modo, foi dado início ao acompanhamento mensal de um conjunto de indicadores relativos à evolução das operações no sistema. Em particular, passaram a ser recolhidos e analisados dados sobre o volume e montante das transações, número de participantes e indicadores de risco operacional.

Iniciou-se ainda o processo de atualização da avaliação realizada ao SICOI, em 2004, face aos antigos *Core Principles for SIPS*. Este exercício será agora efetuado à luz de onze dos novos princípios do *CPSS-IOSCO*, considerando o SICOI como um *PIRPS*.

Ao nível do Eurosistema, foi finalizado o relatório de avaliação, do ponto de vista da superintendência, da introdução de um ciclo adicional no *STEP2*, às dezasseis horas, para liquidação das transferências a crédito *SEPA*.

2.4.2. Superintendência dos instrumentos de pagamento

Em 2013, o Banco de Portugal acompanhou igualmente as atividades de superintendência realizadas aos instrumentos de pagamento, no âmbito do Eurosistema.

Assim, na sequência da publicação, em janeiro de 2013, das recomendações para a segurança dos pagamentos na internet, foi dado início à revisão dos *oversight assessment guides* para os instrumentos de pagamento em euros, incluído a vertente *e-money*.

A análise da fraude com cartões realizada utilizando dados até ao ano de 2011, disponíveis na base de dados *OverSight for CARd schemes database (OSCAR)*, foi publicada em julho de 2013.

Caixa 10 | Fraude com cartões

O BCE publicou, em julho de 2013, o segundo relatório da fraude com cartões. Da análise realizada concluiu-se que, entre 2010 e 2011, e apesar do crescimento de 10,3 por cento no montante das transações com cartões nos 33 países da *SEPA*, a fraude diminuiu 5,8 por cento em valor e 7,6 por cento em quantidade. Esta evolução ficou a dever-se, essencialmente, aos avanços tecnológicos em termos de segurança. Contudo, as atividades fraudulentas com cartões também foram desviadas para países com padrões de segurança mais reduzidos.

O relatório foi elaborado a partir de estatísticas relativas a sistemas de cartões nacionais dos 17 países do euro, bem como referentes aos sistemas internacionais que operam na *SEPA*. A análise da fraude foi efetuada em função dos diferentes tipos de cartão (crédito e débito) e dos vários canais em que são utilizados (*Card Not Present* – CNP, CA e TPA).

A fraude no canal *CNP* (i.e., que ocorre nos pagamentos efetuados através de telefone, internet, fax ou carta) cresceu de 52 por cento em 2010 para 56 por cento em 2011, em termos de valor (cf. Gráfico 14). Neste contexto, e com vista a reduzir a ocorrência destas situações de fraude, o BCE publicou, em janeiro de 2013, um conjunto de recomendações para a segurança dos pagamentos através da internet, o qual resultou do trabalho desenvolvido a nível europeu no contexto do *SecuRe Pay*.

A adoção do *EMV*[18], um padrão de segurança baseado em chip (mais seguro do que a banda magnética), levou a uma redução da fraude em CA e TPA nos países onde a sua utilização está mais generalizada, pelo que 78 por cento do total de fraude com cartões falsificados ocorreu em países fora da *SEPA*.

Mediante uma análise por país verifica-se que a fraude foi, em média, superior nos cartões emitidos no Luxemburgo, França e Reino Unido (cf. Gráfico 15). Na perspetiva da entidade adquirente[19], a Irlanda foi o país onde a probabilidade de uma transação ser fraudulenta se revelou ser mais elevada (uma em cada 1000 transações).

Deste modo, para assegurar um contínuo combate à fraude é fundamental manter a tecnologia atualizada e promover uma adoção generalizada do padrão *EMV*.

Gráfico 14 • Evolução da fraude com cartões emitidos na *SEPA*, por tipo de canal
Valor em milhares de euros, percentagem do valor da fraude relativamente ao valor total das transações

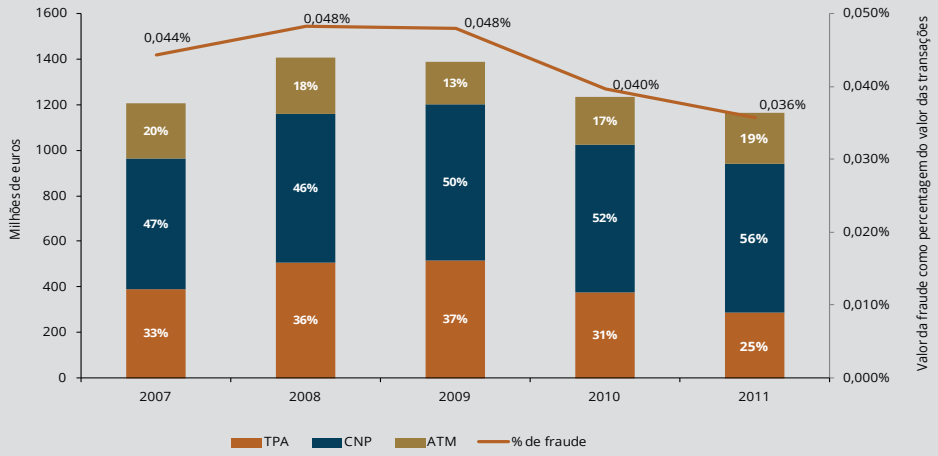

Fonte: Banco Central Europeu.

Gráfico 15 • Fraude com cartões por país, na perspetiva do emissor e do adquirente
Valor da fraude em percentagem do total do valor das transações

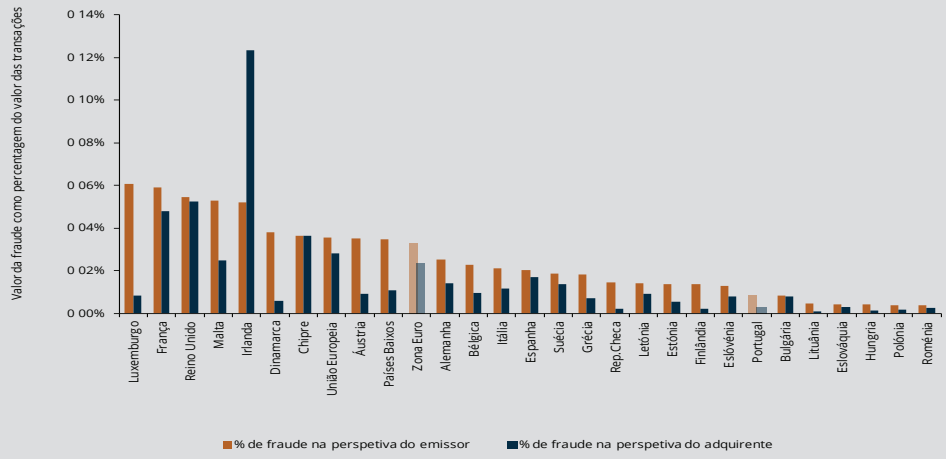

Fonte: Banco Central Europeu.

2.4.3. Superintendência dos serviços de correspondentes bancários

Regra geral, as transferências de fundos ocorrem através de sistemas de pagamentos formalmente estabelecidos. No entanto, alguns fluxos de pagamentos são processados fora destes sistemas, através dos serviços de correspondentes bancários.

Neste caso, as instituições de crédito efetuam os pagamentos e recebimentos (que poderão ser de grande montante ou de retalho) através de um banco correspondente, no qual detêm uma conta.

Neste âmbito, o Eurosistema publicou, em abril de 2013, um relatório com as principais conclusões do oitavo Inquérito ao Serviço de Correspondentes Bancários em euros.

A análise realizada veio confirmar a relevância deste canal de pagamentos na zona do euro, apresentando um *turnover* médio diário superior a 1,1 mil milhões de euros, bem como a crescente concentração da atividade em alguns bancos. De facto, as quatro maiores instituições financeiras a nível da zona do euro concentram mais de 80 por cento do valor das operações.

Tendo em consideração o exposto, e uma vez que esta atividade se encontra sujeita não apenas ao risco operacional, mas também aos riscos de crédito e liquidez resultantes da concessão de crédito intradiário não colateralizado, e apresenta, de igual modo, interdependências com os sistemas de pagamentos, importa efetuar o seu acompanhamento regular do ponto de vista da superintendência.

No entanto, uma vez que estes riscos são relevantes, tanto numa perspetiva de supervisão prudencial, como de superintendência dos sistemas de pagamentos, o Eurosistema, a fim de evitar uma sobreposição de regimes, optou por manter os correspondentes bancários sob responsabilidade da supervisão, cuja regulação poderá sair mais reforçada com a transferência da supervisão das instituições de crédito do euro para o BCE, através do Mecanismo Único de Supervisão.

3. Projeto *TARGET2-Securities*

Enquadramento do projeto

De forma a promover uma maior integração dos mercados financeiros, o Eurosistema tem vindo a implementar o projeto *T2S*. Este projeto visa criar uma plataforma europeia integrada para a liquidação de títulos em moeda de banco central (inicialmente em euros e, futuramente, em outras moedas).

A plataforma, cuja entrada em funcionamento está prevista para junho de 2015, irá englobar, quer as contas de títulos (sob responsabilidade das centrais de depósito de títulos – *CSD*), quer as contas de fundos ou *DCA* (sob responsabilidade dos BCN) das instituições financeiras[20].

Deste modo, o *T2S* irá contribuir para a redução do risco de liquidação, o aumento da segurança e eficiência nas transações de títulos e, bem assim, para a diminuição dos custos das transações a nível europeu.

Principais desenvolvimentos em 2013

O projeto *T2S* registou significativos progressos em 2013, quer ao nível do Eurosistema, quer no âmbito nacional.

Na esfera do **Eurosistema**, é de realçar a conclusão do desenvolvimento das principais funcionalidades do *software* do T2S, tendo sido iniciada a fase de testes.

Destacou-se ainda a aprovação pelo Conselho do BCE, em março de 2013, do calendário de migração e a reavaliação efetuada pelos BCN e as *CSD*, em maio de 2013, aos estudos de viabilidade para o *T2S*.

O *T2S Framework Agreement* foi ainda assinado em 2013 pela BONY Mellon CSD e pela Latvian Central Depository, aumentando para 24 o número de CSD participantes no T2S21. Em 2013, estas CSD estiveram amplamente empenhadas no processo de identificação de ajustamentos aos procedimentos, práticas e documentos regulamentares, que possibilitassem um aumento da eficiência da futura plataforma T2S.

No que se refere à regulamentação relativa à vertente *cash*, em 2013, continuaram os trabalhos de adaptação da *TARGET2 Guideline* ao *T2S*, sendo de realçar a introdução das regras relativas à abertura das *DCA* e ao fornecimento de crédito intradiário através do mecanismo de autocolateralização.

Ao nível **nacional**, o Banco de Portugal promoveu um conjunto alargado de iniciativas de informação junto da comunidade bancária nacional, desenvolvidas em estreita cooperação com as principais instituições do mercado nacional, visando contribuir para uma adaptação eficiente da comunidade nacional ao *T2S*.

Assim, em maio, foi organizada uma reunião interbancária com vista à divulgação, junto da comunidade nacional, de informação sobre a gestão da liquidez no *TARGET2* e no *T2S*. Em junho, foi lançada uma consulta sobre o modelo de ligação das instituições nacionais ao *T2S*, na vertente *cash*. Em dezembro, em colaboração com o BCE, foi organizada, em Lisboa, uma sessão de informação sobre o *T2S* para toda a comunidade bancária europeia, com o objetivo de divulgar os principais desenvolvimentos do projeto em 2013.

Principais desenvolvimentos futuros

Os principais desenvolvimentos previstos, à data, para 2014, prendem-se com a conclusão dos testes de aceitação da plataforma pelo Eurosistema, o início da realização dos testes dos utilizadores e a assinatura de contratos com os *Value-Added-Network Service Providers (VAN)*.

O Banco de Portugal irá migrar para o *T2S* em junho de 2015, ou seja, na primeira janela de migração, enquanto *system owner* do *TARGET2*, estando disponível para abrir as *DCA* que forem solicitadas pelos respetivos *payment banks*.

Quanto aos demais papéis que desempenha, nomeadamente como gestor de colateral e cliente de uma *CSD*, o Banco de Portugal migrará em março de 2016 (i.e., na segunda janela de migração), aquando da migração da *CSD* nacional, a Interbolsa.

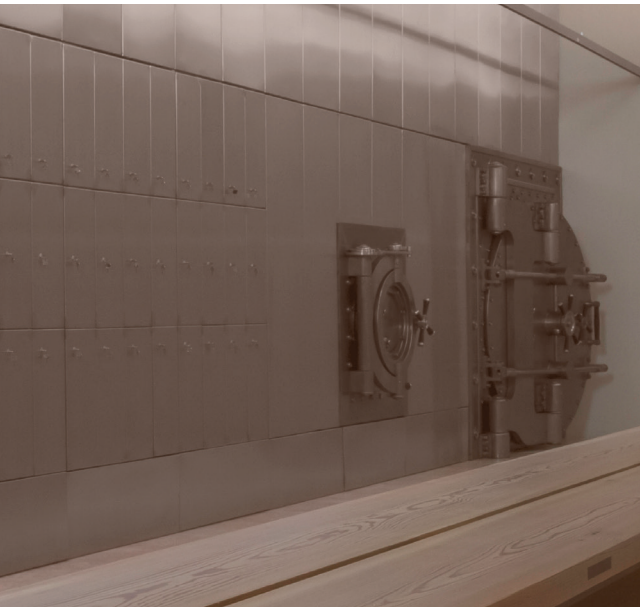

ANEXOS

Regulamentação sobre sistemas de pagamentos publicada em Portugal em 2013

Publicações efetuadas pelo Banco de Portugal na área dos sistemas de pagamentos em 2013

Regulamentação sobre sistemas de pagamentos publicada em Portugal em 2013

Instrução do Banco de Portugal n.º 19/2013, de 16 de agosto

Altera o Regulamento do SICOI (Instrução do Banco de Portugal n.º 3/2009, de 16 de fevereiro) com vista, nomeadamente, à introdução de: (i) um ciclo de compensação adicional para as TEI *SEPA* e previsão das correspondentes penalizações por atraso na liquidação, assim como alguns ajustes no horário das sessões de compensação deste subsistema; (ii) ajustamentos relacionados com os pedidos de participação, de alteração do modo de participação e de cessação da participação nos subsistemas do SICOI; (iii) normas relativas ao carácter definitivo e irrevogável das operações processadas no SICOI; e (iv) normas derrogatórias relativas à migração da comunidade bancária nacional para a *SEPA*.

Decreto-Lei n.º 141/2013, de 18 de outubro

Visa assegurar a aplicação no ordenamento jurídico nacional do disposto no Regulamento (UE) n.º 260/2012, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de março de 2012, que estabelece os requisitos técnicos e de negócio para as transferências a crédito e os débitos diretos em euros e altera o Regulamento (CE) n.º 924/2009.

Publicações efetuadas pelo Banco de Portugal na área dos sistemas de pagamentos em 2013

Os custos sociais dos instrumentos de pagamento de retalho em Portugal

O estudo avalia os custos suportados, em 2009, por todos os intervenientes – bancos e infraestruturas/processadores, comerciantes, empresas não financeiras e pelo próprio Banco de Portugal – na disponibilização dos instrumentos de pagamento de retalho em Portugal (numerário, cheques, cartões de débito e de crédito, débitos diretos e transferências a crédito).

O conhecimento dos custos decorrentes da utilização dos instrumentos de pagamento de retalho é fundamental para promover uma utilização mais eficiente destes instrumentos, uma das missões atribuídas ao Banco de Portugal.

***SEPA*: o que é**

O desdobrável destina-se aos utilizadores de serviços de pagamento de retalho. Explica o que é a área única de pagamentos em euros, quais as suas vantagens, quais os instrumentos de pagamento abrangidos e o que muda no dia-a-dia dos clientes bancários.

Guião de migração para a *SEPA*

O guião apresenta uma descrição do que muda na prática e do que tem de ser feito pelas empresas, a nível operacional e comercial, para assegurar o cumprimento da data-limite de migração para a *SEPA*.

***Newsletter SEPA*.pt**

Na 5.ª edição da *newsletter SEPA*.pt é destacado que o sucesso da migração para a *SEPA* depende da concretização do PNM e das ações, prazos de realização e objetivos nele definidos.

A 6.ª edição da *newsletter* sublinha a urgência de os prestadores e os utilizadores dos serviços de pagamentos realizarem todos os esforços necessários com vista à conclusão da migração para a *SEPA*, evitando assim eventuais riscos operacionais.

Notas

1. Lei n.º 5/98 de 31 de janeiro, com as alterações introduzidas pelos Decreto-Lei n.º 118/2001, de 17 de abril, 50/2004, de 10 de março, 39/2007, de 20 de fevereiro, 31-A/2012, de 10 de fevereiro e 142/2013, de 18 de outubro.

2. Operações de mercado aberto e facilidades permanentes.

3. Note-se que o valor das operações liquidadas no *TARGET2*-PT com origem no MMI não corresponde aos montantes globais transacionados neste mercado, dado o modelo de processamento dessas operações, descrito na Instrução do Banco de Portugal n.º 25/2012 (em particular, devido à passagem dos fundos por uma conta do Banco de Portugal no *TARGET2*-PT e à possibilidade de processar pelo valor líquido determinadas operações).

4. *Greenwich Mean Time (GMT)*.

5. *Vide* nota 3.

6. Participantes estrangeiros no sistema ou ligações entre sistemas de pagamento.

7. Ano mais recente para o qual se encontra disponível informação à data de elaboração deste relatório.

8. Note-se, no entanto, que a liquidação das operações de montante superior a 100 mil euros continua a ser efetuada numa base individual no *TARGET2*-PT.

9. Note-se que as análises comparativas respeitam ao ano de 2012, uma vez que se tratam dos dados mais recentes disponíveis à data de elaboração deste relatório.

10. Note-se que não se encontram disponíveis dados para a vertente *SEPA* dos débitos diretos.

11. Por norma, os sistemas de pagamentos permitem que os participantes rejeitem operações remetidas por outros prestadores de serviços de pagamento, por exemplo, por inexistência de conta, falta de provisão para executar o pagamento, entre outros motivos.

12. Em 2013, os subsistemas de compensação de cartões de pagamento, transferências a crédito e cheques, apresentaram taxas de rejeição de 0,09 por cento, 0,12 por cento e 0,53 por cento, respetivamente.

13. *Vide* nota 10.

14. Inclui empresas associadas à fabricação e comércio por grosso de produtos petrol feros, de café, chá, cacau e especiarias, cobranças de segurança social, empresas de segurança privada e de sistemas de segurança, empresas distribuidoras de revistas, jornais, outras publicações periódicas e livros, e o comércio a retalho de equipamento de telecomunicações, de carne e derivados, em estabelecimentos especializados.

15. Consideraram-se transações as operações de levantamentos de numerário e as compras de bens e serviços processadas através da rede Multibanco.

16. Diretiva 2007/64/CE.

17. Este grupo tem funcionado em associação à estrutura do *European Payments Council (EPC)*.

18. *Europay MasterCard Visa*.

19. Entidade que adquire os créditos dos aceitantes dos cartões (comerciantes) e é responsável pela compilação da informação relativa à transação e respetiva liquidação aos aceitantes dos cartões.

20. Para mais informação sobre este projeto *vide* o *Relatório dos Sistemas de Pagamentos* referente a 2012.

21. Por decisão do Conselho de Governadores do BCE (20 de novembro de 2013), ambas as centrais foram integradas na quarta onda de migração do *T2S*, prevista para 6 de fevereiro de 2017.